

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPÚBLICA—N. 294

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 214 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1894 (*)

Approva os decretos ns. 1.594 A, 1.594 B e 1.594 C, de 4, 6 e 7 de novembro do anno findo, 1.682, de 29 de fevereiro, 1.687 e 1.688, de 17 de março do corrente anno

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam approvados, e como taes considerados como leis do paiz, com todos os effectos, desde sua decretação, os decretos ns. 1.594 A, 1.594 B e 1.594 C, de 4, 6 e 7 de novembro do anno findo, 1.682, de 29 de fevereiro, 1.687 e 1.688, de 17 de março do corrente anno.

Capital Federal, 26 de outubro de 1894
6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 25 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º regimento de cavallaria

1º esquadrao—Tenente, o alferes Felinto Elysis Ferreira.

2º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes o alferes em comissão Agostinho Estevão Teixeira Xavier.

3º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenentes, os tenentes em comissão João Antonio Quaresma e João Hemeterio Pereira Monteiro;

Alferes, os alferes em comissão Severiano Bento Carneiro e Oscar Corrêa de Mattos.

2ª companhia—Tenente, o alferes José Avelino Ferroira de Carvalho;

Alferes, o alferes em comissão Luiz Marques Pinheiro.

3ª companhia—Tenente, o alferes Manoel Marques Pinheiro;

Alferes, o sargento Alfredo Motta.

4ª companhia—Tenente, o alferes Pedro Lauriano Botelho;

Alferes, o sargento Pedro de Alcantara Sant'Anna e o guarda João Virgilio Ribeiro.

4º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Ernani de Carvalho;

Alferes, os alferes em comissão Raul Henriot, Affonso Rodrigues Martins e o sargento Antonio Seraphim Pinto Machado Sobrinho.

2ª companhia—Tenente, o tenente em comissão Adherbal de Oliveira Maciel;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Alferes, o alferes em comissão Luiz Gabriel da Silva Mello.

3ª companhia—Alferes, os alferes em comissão Margarido Carlos Moreira Pinto e Alberto da Costa Franco.

4ª companhia—Alferes, o alferes em comissão João Cardoso Vianna de Barros.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o tenente em comissão Manoel Boaventura da Silva;

Alferes, o alferes em comissão Caetano Sepe.

3ª companhia—Capitão, o capitão em comissão Antonio Livio de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, o tenente Oscar Victor Masson;

Alferes, o alferes em comissão Caio Martins, Albertô Martins e Antonio Gualberto Siqueira.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o capitão em comissão Joaquim Amancio da Silva Graça;

Tenente-secretario, o tenente em comissão Proto Meirelles da Silva;

1ª companhia—Alferes, o alferes em comissão Julio Francisco de Sant'Anna.

2ª companhia—Alferes, o alferes em comissão Fernando José dos Santos.

4ª companhia—Tenente, o tenente em comissão Eduardo Augusto Ferreira Martins.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Soure

64º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Manoel João Bela das Chugas.

Estado-maior—Major-fiscal, Ladislao Antonio de Paula.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Acary

8º brigada mixta

Estado-maior—Capitães-ajudantes, José Bernardo de Medeiros Filho e Joaquim Appolinar Fernandes de Medeiros;

Capitães assistentes, Theotonio Leopoldino de Brito Guerra e Francisco Solon dos Santos.

Comarca de Caicó

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Joaquim Appolinar Pereira de Brito;

Capitães-ajudantes, Manoel Fernandes de Araujo Nobrega e José Carlos Pereira de Brito;

Capitães-assistentes, Gregorio Separone de Araujo e Manoel de Araujo Galvão.

28º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Antonio Cesino de Medeiros;

Capitão-ajudante; Francisco Gorgonio da Nobrega;

Capitão-cirurgião, Henrique Amancio Pereira.

1ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves de Medeiros Valle.

2ª companhia—Capitão, Esperedião Eloy de Medeiros.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Vicente Dias de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Gorgonio da Nobrega.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, José Ignacio de Araujo Filho;

Capitão-cirurgião, Celso Affonso Dantas.

1ª companhia—Capitão, José Leopoldino de Araujo.

2ª companhia—Capitão, Manoel Baptista de Araujo.

3ª companhia—Capitão, Demetrio Baptista de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Cosme Fernandes de Araujo.

Tenente, Francisco Baptista de Araujo.

30º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major José Vicente de Queiroz.

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco Justino Gonçalves Valle;

Capitão-cirurgião, José Olintho Meira.

1ª companhia—Capitão, Francisco Avelino dos Santos.

2ª companhia—Capitão, José Teixeira de Carvalho Filho.

1º batalhão da reserva

Tenente coronel-commandante, Delmiro da Silva Saldanha.

Estado-maior—Capitão-ajudante, Euliciano Fernandes de Medeiros;

Capitão-cirurgião, Pedro Gomes de Brito.

1ª companhia—Capitão, Manoel Felipe de Araujo.

2ª companhia—Capitão, Pacifico Fernandes de Araujo.

3ª companhia—Capitão, João Honorio de Medeiros.

4ª companhia—Capitão, Thomaz de Aquino Pereira;

Tenente, João Conrado de Figueiredo.

Comarca de Triumpho

11ª brigada de infantaria

Coronel-Commandante, o tenente-coronel Luiz Florencio Jacome.

31º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Manoel Basilio de Brito Guerra.

32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Florencio Jacome Filho.

33º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Simão Justino Gondin.

11º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o Dr. Vicente de Paula Veras.

11º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Praxêdes Benevides Pimenta.

Estado maior—Capitão ajudante, Estevão Guerra.

Comarca de Apody

16º brigada de infantaria

Commandante, o coronel Luiz Manoel Fernandes.

46º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Carlos Fernandes Pimenta.

47º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major José Praxêdes Benevides Pimenta.

tado relativamente a distincção entre barbante e linha, a deliberação do respectivo inspector que nesta ultima accepção mandou considerar o fio até meio millimetro de espessura e naquelle o de maior volume; por não ser licito sujeitar a uma norma arbitraria um artigo claramente classificado pela Tarifa.

Accresce que a linha differe do barbante; não pela espessura, mas pelo emprego ordinario: é o que se deprehe da evidencia dos termos do art. 579 da tarifa referente á especie em questão.

Ainda da definição do vocabulo se deduz seguro criterio sobre o que sejam linha e barbante; é assim que sob aquella denominação classifica-se o fio de algodão seda etc., etc., etc., torcido e preparado para costuras taes como crochet, trecot e semelhantes: O barbante ainda quando bem acabado, só pôde applicar-se em costuras grosseiras, não podendo, desse modo, pela diversidade dos fins a que se destina, confundir-se com a linha; não influido para sua classificação, já estabelecida pela tarifa, a maior ou menor espessura.

—Ao mesmo inspector que por despacho de 6 do corrente mez, em vista dos fundamentos da mesma data proferidos no recurso de Faria & Rocha, relativo á classificação de linha, dada por aquella Alfandega á mercadoria submettida a despacho como barbante; resolveu-se dar provimento ao recurso sobre o mesmo assumpto, interposto por Magalhães Lucio & Comp., da decisão da inspectoría da mesma Alfandega de 30 de junho ultimo;

—A Alfandega de Uruguayana que, attendendo ao que requereu a *Companhia Brasil (Great Southern)*, concessionaria da Estrada de Ferro de Quararim a Itaquí no Rio Grande do Sul, resolveu que fosse despatchado livre de direitos de importação o mediante termo de responsabilidade, que apurar-se ha quando o Congresso resolver sobre o restabelecimento desse favor que vac-lhe ser requerido, o material destinado á construcção da via-ferrea e a superstructura metallica da ponte sobre o Embará; trabalhos esses que exigidos pelo governo, devem ser executados sem interrupção, até serem terminados;

—A Casa da Moeda que, em 6 do corrente, resolveu-se approvar os typos para a confecção de estampilhas do sello adhesivo dos valores de 10\$ e 20\$, conforme a determinação deste Ministerio feita em aviso de 20 de fevereiro de 1893; e que prepare as ditas estampilhas com a maxima urgencia, em quantidade sufficiente ao consumo das diversas repartições federaes, de modo a ficarem habilitadas para a cobrança integral do imposto do sello quando por esse meio arrecadado.

Dia 30

Ao Prefeito do Districto Federal que, affm de ser approvato o aforamento concedido a D. Thereza Cherubina de Simoni Diogo, do terreno de marinhas, sito á travessa de Santa Luzia n. 1, convem corrigir a discordancia que se nota entre o termo de confrontação e as plantas annexas ao respectivo processo, relativamente aos confrontantes de este e oeste que occupam posições invertidas quando comparados os documentos acima referidos.

Dia 6 de outubro de 1894

Ao mesmo que, por acharem-se satisfeitas todas as formalidades legais, fica approvado o aforamento concedido á *Companhia Luz Stearica*, do terreno accrescido no de marinhas fronteiro ao predio n. 1 da Praia das Palmeiras, cujo processo ora é devolvido; cumprindo ponderar que não procede a opposição feita pela Capitania do Porto, á vista do que ficou resolvido em aviso deste ministerio n. 27, de 27 de junho de 1892, dirigido ao da marinha.

Quanto ao terreno accrescido fronteiro aos predios ns. 1, 3, 5 e 7 da mesma Praia das Palmeiras, convem que seja explicado de onde vem a discordancia existente nos terrenos accrescidos fronteiros aos predios ns. 3, 5 e 7

e adjacentes aos accrescidos de accrescidos, que, segundo a respectiva planta, tem 92,6 de frente, quando pelos titulos de aforamento tem 100,75.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, que este ministerio não só fica sciente de que, segundo o officio da Camara Municipal de Nitheroy, de 16 de junho ultimo, o terreno de marinhas averbado em nome de D. Adriana Rosa Mendes Vasques, pertence hoje a Sebastião Simões de Magalhães; como tambem aguarda que o interessado requeira o que julgar a bem de seus interesses.

—Ao de S. Paulo que, a não ser cumprido a disposição do art. 6º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, não pôde ser autorisado o pedido feito pelo Sr. Dr. Cesario Motta, ministro do interior daquelle estado, de ordem urgente para isenção de direitos para diversos volumes.

—A Alfandega do Rio de Janeiro que, em sessão do Conselho de Fazenda de 24 de setembro fludo, foi resolvido não tomar-se conhecimento do recurso interposto por Pareto Clavier & Comp. da decisão daquelle Alfandega, que mandou classificar como—Morim estampado—, para pagar a taxa de 2\$ por kilogramma do art. 489 da tarifa em vigor, o tecido contido em quatro caixas que submetteram a despacho como fiavela de algodão lisa, sujeita á taxa de 1\$200 por kilogramma, do art. 454 da citada tarifa, por estar a referida decisão na alçada dessa Alfandega.

—Communicou-se:

Ao director da Recebe-loria que, em sessão do Conselho de Fazenda de 24 de setembro ultimo, foi negado provimento ao recurso pela *Companhia Western and Brazilian Telegraph Limited* interposto do despacho daquelle directoria que lhe não concedeu isenção do imposto predial lançado, no exercicio de 1888, sobre o predio pertencente áquelle companhia, sito na Copacabana n. 16 C, então sem numero; porque, entre os diversos favores concedidos á mesma companhia na clausula XX das annexas ao decreto n. 5.270 de 26 de abril de 1873, não se acha comprehendido o de isenção do imposto predial.

—Ao inspector da Alfandega de Maceió que, em conselho da fazenda de 17 de setembro ultimo, foi dado provimento ao recurso de Miranda & Irmãos interposto do despacho da inspectoría daquelle Alfandega que negou-lhes restituição de 785\$280 que indevidamente lhes fora exigido a titulo de differença de direitos que de menos pagaram por 800 caixas contendo 14.800 kilogrammas de kerozene submettidas a despacho em 8 e 14 de maio deste anno; visto terem sido os direitos da mercadoria de que trata-se, cobrados pelo peso liquido real, conforme é facultado, ás partes pelo art. 473 da *Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rentas de 1885*, então em vigor, o qual não foi revogado pela circular n. 7, de fevereiro do dito anno, em que se fundou a decisão recorrida, e é applicavel somente no caso de ser a mercadoria despachada a peso bruto, como se vê do art. 488 da citada *Consolidação*.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão, que em sessão do Conselho de Fazenda de 17 de setembro do corrente, foi confirmada, menos na parte relativa ás limas e ao rebólo, a decisão daquelle Alfandega, que multou Henry Airlix & Comp., em direitos em dobro, na importancia de 110\$295, pelo accrescimo de diferentes artigos encontrados na conferencia de peças de machinas vindas dos Estados Unidos da America do Norte, destinados a substituir outras identicas de sua fabrica de tecidos, as quaes submetteram a despacho livre de direitos de consumo a 4 de abril do corrente anno, nos termos do decreto n. 1.338 de 5 de fevereiro de 1891; como tambem a armazenagem relativa ás referidas peças e artigos, de cujos pagamento julgaram-se isentos.

—Ao inspector da Alfandega da Victoria, observou-se que não está de accordo com as disposições vigentes o facto de ser prolelado o expediente requerido; como acontecceu com a certidão pedida por João da Matta Coelho áquelle repartição em 8 do

maio do corrente anno e passada pelo 2º escripturario Antonio José Ribeiro dos Santos Junior; e mais ainda, por ser a dita certidão irregular, fóra das praxes officiaes e contraria ás disposições do art. 555, n. 1 da nova *Consolidação*.

Dia 9

Solicitou-se ao 1º escripturario da Camara dos Deputados a devolução do projecto das obras da nova Alfandega no Porto d'Agua, estado do Paraná, existente na secretaria da dita Camara, á requisição dos deputados por aquelle estado, affm de pelo novo engenheiro ultimamente commissionedo, ser emprehendida a continuação das mesmas obras.

—Communicou-se:

Ao Prefeito do Districto Federal que, por se acharem cumpridas todas as formalidades legais, fica approvada a concessão do aforamento feito a Francisco Antonio Maria Esberard, de um terreno accrescido de marinhas, sito á praia de S. Christovão, fronteiro a fabrica de louça; o processo do qual ora é devolvido; cabendo ponderar que não procede o protesto da Companhia Industrial de Melhoramentos no Brazil á vista do que foi resolvido em aviso deste ministerio n. 27 de 27 de junho de 1892, dirigido ao da marinha.

—Solicitou-se:

Ao mesmo affm do que se possa resolver sobre o aforamento requerido por Francisco Roberto Pimenta, de terrenos de marinhas, onde se acha edificado o predio n. 13 E, da praia das Palmeiras em S. Christovão, e accrescidos fronteiros, que informe sobre a divergencia existente entre o termo de confrontações e a planta; pois, segundo o referido termo o terreno accrescido confronta a oeste com a rua da Praia das Palmeiras, quando segundo a planta o mesmo terreno confronta pelo mesmo lado com o terreno de marinhas requerido pelo supplicante.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de outubro de 1894

Expediente do Sr. director:

Communicou-se:

A Alfandega do Estado de Santa Catharina, de conformidade com o aviso n. 1.517 de 24 de setembro proximo passado, do Ministerio da Industria, ter sido declarado sem effeito por portaria de 4 do mesmo mez a nomeação do agrimensor Alfredo Tallone para fiscal da Companhia Brasileira Torrens nos nucleos colonias de Sahy, no dito estado;

A de Paranaguá, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 18 de setembro proximo passado, deferindo o requerimento de 22 de agosto anterior, do 1º escripturario da Alfandega desta capital em commissão no estado do Paraná, Manoel Teixeira Coimbra Junior, ter sido concedido aquella alfandega por conta da verba—Despezas eventuaes—do art. 7º do vigente orçamento o credito de 480\$645, para o pagamento da differença da gratificação do referido empregado, augmentada de 400\$ para 500\$ mensaes na razão do seu novo vencimento, a partir de 7 do citado mez de agosto até o fim do corrente exercicio.

—Recomendou-se á Alfandega do estado da Bahia que informe, com urgencia, affm de serem dadas as providencias necessarias, si a mesma Alfandega tem pago os vencimentos do escripturario da Delegacia de Terras e Colonização Francisco Manoel das Chagas, na razão de 1:800\$, contrariando a lei do orçamento vigente que fixou-os em 2:400\$; visto constar, conforme affirma o Ministerio da Industria em aviso n. 1.485, de 18 de setembro, ter assim procedido aquella Alfandega.

—Remetteu-se, por copia, á Alfandega do Rio Grande do Sul, a representação da 1ª sub-directoria desta repartição, affm de

serem sanadas, com urgencia, as irregularidades, de que trata aquella representação, havidas na liquidação da conta de supprimentos do exercicio de 1893, que a citada Alfandega não fez como determinam as instruções de 30 de dezembro de 1850, e o art. 7º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1890.

—Autorizou-se:

A Alfandega da cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 1.588 de 3 do corrente, a mandar pagar ao engenheiro Jorge Benedicto Ottoni, que segue para aquella cidade a fim de reunir-se á sua commissão na Estrada de Ferro de Bagé a Uruguayana, os vencimentos respectivos á vista da guia passada pelo Thesouro;

A da Parahyba, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.099 de 28 de setembro proximo passado, a mandar proceder com brevidade á liquidação da caderneta de peculio pertencente á ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes João Gomes, quando aprendiz marinheiro da companhia do dito estado, á vista dos papeis que se lhe remettermam e que deverão ser devolvidos opportunamente.

— Transmittiram-se á Directoria da Secretaria da Industria os documentos remettidos pela Alfandega de Pernambuco com officio n. 533, de 9 de julho ultimo, os quaes lhe foram apresentados por Firmina Vaz Alves da Silva, viuva do praticante da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para satisfação da exigencia contida no despacho do Ministerio da Industria, exarado em petição da mesma senhora, de 9 e publicado no *Diario Official* de 10 de junho deste anno.

— Declarou-se ao Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil, não poder ser satisfeita sua requisição constante do officio de 21 de setembro proximo passado, a favor do bacharel Antenor O'Reilly de Souza, filho do finado Antonio Gomes de Souza, porque o saldo de juros do emprestimo de 5 de janeiro de 1886, a que se referiu em segundo lugar, contados até 26 de agosto ultimo, é muito inferior aos juros pedidos, como, porém, haja saldo de capital, que comporta o capital requisitado de 1:670\$020, conclue-se ou que já foram abonados juros por conta do capital do orphão, de quem se trata ou requisitados de mais a favor de outros, pelo que se lhe pedem esclarecimentos a respeito.

— Declarou-se terem sido concedidos os seguintes creditos:

A Delegacia Fiscal no estado de Minas Geraes, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.747 de 3 de julho ultimo, o de 1:160\$, necessario no corrente exercicio para o pagamento dos vencimentos dos empregados da Alfandega do Juiz de Fóra, de que trata o officio daquela delegacia n. 92 de 21 de setembro proximo passado, conforme demonstração que o acompanhou.

A's Alfandegas:

Da Parahyba, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha, n. 953 de 13 de abril do corrente anno, por conta da verba —Material de construcção naval— do mesmo Ministerio e do orçamento vigente, o de 200\$, para os concertos necessarios á canoa, que faz o serviço do «Pharol da Pedra Secca» no dito estado;

De Penedo, por conta da verba —Pensionistas— do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o de 209\$ para legalisar o pagamento de igual quantia, feito á familia do contribuinte do montepio do mesmo Ministerio, 1º escripturario Hercilio Augusto da Silva a fim de occorrer as despesas de funeral ou luto, como consta do officio da dita Alfandega n. 9 de 5 de maio ultimo, tendo assim approvação esse acto por ser conforme com disposição do art. 47 do regulamento annexo ao decreto n. 142 de 31 de outubro de 1890.

De Pernambuco, de conformidade com o despacho do Ministerio da Marinha, n. 2099 de 28 de setembro proximo passado, e o art. 7º do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1890, a mandar pagar ao engenheiro Jorge Benedicto Ottoni, que segue para aquella cidade a fim de reunir-se á sua commissão na Estrada de Ferro de Bagé a Uruguayana, os vencimentos respectivos á vista da guia passada pelo Thesouro;

rio e do orçamento vigente, para pagamento de criados dos officiaes da Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle estado;

A' do Ceará, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.028 de 21 de setembro ultimo, para attender a diversas despesas feitas na Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo estado, os de 1:157\$300, por conta da consignação material da verba —Obras— daquelle ministerio e o de 220\$ por conta de igual consignação da verba —Munições Navaes— do orçamento vigente;

A' de Sergipe, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.076 de 27 de setembro ultimo, pela verba —Força Naval— do orçamento vigente, o de 122\$666, para attender ao pagamento do quantitativo de 20\$ mensaes, destinado a criado do capitão do porto do mesmo estado;

De Porto Alegre, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.747 de 3 de julho ultimo, o de 2:845\$161, para o pagamento dos empregados, nomeados para, a Alfandega de Juiz de Fóra, de que trata o officio n. 59 de 11 de setembro proximo passado, até o fim do corrente anno;

Do Pará, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça n. 3.668 de 28 de setembro proximo passado, por conta da verba —Magistratura em disponibilidade— do orçamento vigente o de 10:800\$, para occorrer ao pagamento do ordenado dos juizes em disponibilidade, residentes no dito estado, Belarmino Pereira de Oliveira, Napoleão Silverio da Silva, José Gomes de Souza Portugal, Joaquim Gomes Bezerra Montenegro e Manoel da Costa Barradas, conforme demonstração remettida por aquella repartição do citado ministerio.

Dia 27

Expediente do Sr. ministro:

Recomendou-se á Alfandega do Amazonas a fiel observancia do disposto no art. 4º do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, visto como, tendo deliberado o Senado, em sessão de 27 de agosto ultimo e a requerimento de um de seus membros, requisitar do governo entre outras informações, resposta ao quesito «si foi applicado ou teve começo de applicação o credito votado na lei do orçamento do corrente exercicio para o inicio da construcção de um edificio destinado á referida Alfandega» não poude a Directoria de Contabilidade do Thesouro prestar esclarecimentos a respeito á falta dos balanços mensaes da dita repartição, que, segundo affirmação da 1ª sub-directoria até 25 do mez proximo findo só havia remettido os do janeiro e fevereiro do corrente anno e exercicio, dos quaes não consta despesa alguma por conta do credito de 150:000\$, distribuido pela ordem n. 6 de 28 de abril ultimo.

—Remetteram-se á Camara dos Deputados os regulamentos e tabellas vigentes de todas as repartições deste Ministerio a fim de satisfazer o pedido constante do officio da mesma Camara n. 199 de 5 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Pedro Euardo Salusse, requerendo licença para transferir a Bento da Cruz Senna dous prazos de terras desmembradas da fazenda de Corrego d'Antas.—Assigne o supplicante termo de aforamento dos dous lotes em questão, pagando o respectivo laudemio e os foros devidos até o anno de 1893.

Almeida & Castello, solicitando isenção de direitos para armas e munições destinadas a caça.—Autorise-se o despacho.

Bernardino Ferreira da Silva, pelo asilo de Santa Leopoldina requerendo despacho livre de direitos para volutas vindas da Europa, no vapor *Orenoque* e destinadas ao mesmo estabelecimento.—Attenda-se o despacho.

Maryela Junior & Gomes solicitando a entrega de documentos que o suppleante requere ao requerimento enviado á esta Ministério.—Attenda-se o despacho.

D. Maria Pinto de Araujo Corrêa pedindo licença para transferir a Manoel de Seixas Mesquita o dominio util do terreno de marinhas n. 66.—Pague a supplicante o laudemio correspondente.

Justo Filho & Comp., pedindo autorisação para retirar da Alfandega desta capital quatro caixas contendo espaldas para a força policial do estado de S. Paulo.—Indeferido.

Jeronymo Lopes Moreira, pedindo transferencia para seu nome do terreno de marinhas á rua do Visconde do Rio Branco em Nitheroy, onde se acha edificad o predio n. 415 de sua propriedade.—Quanto ao terreno de marinhas sob o n. 208, deferido, pagando o supplicante os foros devidos; quanto ao de indios n. 132, requeira á Camara Municipal de Nitheroy.

Manoel Zeferino Martins, reclamando conta o pagamento do imposto da profissão de corrector relativo aos 1º e 2º semestres relativos ao anno de 1893.—Deferido. Junte-se aos papeis anteriores; e com a maxima urgencia sejam remettidos ao Dr. procurador seccional do Districto Federal para iniciar o processo crime.

Dr. Frederico Mauricio Draewert, director do Collegio Brasileiro Allemão, pedindo cancellamento do imposto de industria e profissão do 1º e 2º semestres do exercicio de 1894, do dito estabelecimento.—Venha por intermedio da Recebedoria.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 42 — Acta da sessão de 21 de outubro de 1894

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de 1894, reuniu-se o conselho de fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, ministro interino dos negocios da fazenda, achando-se presentes os Srs. directores do Contencioso do Thesouro Federal Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, da Contabilidade, Joaquim Allonso Moreira de Almeida, e interino das Rendas Publicas, Francisco José da Cunha.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. ministro da fazenda, de accordo com os pareceres do conselho, resolveu:

Dar provimento por equidade ao recurso interposto por Siqueira & Comp. do despacho da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, datado de 31 de agosto ultimo, negando-lhes dispensa de pagamento de armazenagem correspondente a tres mezes, que lhes fora exigida, na importancia de 3:936\$300, de 220 fardos de fumo recolhidos á mesma alfandega em 11 de maio do corrente anno, os quaes, tendo-lhes sido remettidos do Porto Alegre, com outros, no vapor nacional *Iabira*, foram tomados pelos revoltosos e posteriormente encontrados entre as mercadorias por estes deixadas nas ilhas das Enxadas e do Governador e em algumas das embarcações que lhes serviam de deposito; effectuando-se a respectiva entrega aos recorrentes sómente a 29 de agosto do dito anno, por ter sido necessario, na separação das marcas, beneficiar os envoltorios que estavam estragados.

—Deferir, unicamente quanto ao tempo posterior á revolta dos navios da armada nacional estacionados na bahia desta capital, o recurso interposto pela companhia de paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, do despacho da recebedoria, de 10 de setembro proximo findo, na parte em que negou-lhe isenção total do imposto de industrias e profissões relativo aos exercicios de 1892 a 1894, visto estar a recorrente impossibilitada de exercer a sua industria, por haverem sido todos os seus vapores, com excepção de um, aprisionados pelos revoltosos, e ainda se acharem por esse motivo em poder do Governo Federal.

—Confirmar a decisão da Alfandega de Pernambuco, proferida em 3 de junho deste anno, na parte em que impoz aos negociantes Brazileiros Castro as multas de direitos em favor do expediente na razão de 3% pelas mercadorias de qualidade encontradas na contabilidade das mercadorias que submeteram

a despacho pelas 5ª e 8ª adições da nota n. 1149, de 16 de fevereiro deste anno; reformando-a, porém, na parte relativa à imposição da multa de direitos em dobro pela falta de sete kilogrammas de costas de vine para costura, verificada na 2ª adição da citada nota.

— Não tomar conhecimento, por estarem as decisões na alçada da Alfandega do Rio de Janeiro, e não ser caso de revista, dos recursos interpostos :

Por Pedro de Siqueira Queiroz, da decisão da inspectoría da dita alfandega, de 8 de agosto proximo passado, mandando classificar de setineta lisa, para pagar a taxa de 2\$500 por kilogramma, na forma do art. 476 da tarifa em vigor, o tecido por elle submettido a despacho em 20 de julho do corrente anno, como — metim trançado para forro, sujeito á de 1\$200 do art. 488 da citada tarifa ;

Por Veiga Pinto & Comp., do acto da sobre-dita inspectoría, datado de 30 de março deste anno, negando-lhes a restituição da quantia de 2:054\$350, proveniente da taxa adicional de 30 % que, nos termos do art. 1º da lei n. 126 A, de 21 de setembro de 1892, lhes fora cobrada sobre os direitos de consumo da mercadoria contida em 120 volumes que submeteram a despacho por diversas notas, em março, abril e maio do corrente anno, como — carnes em conserva, denominadas salpicões.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1894

Delphim da Fonseca Lemos. — Deduzam-se oito mezes no exercicio corrente.

Sebastião Francisco Alves. — Anulle-se, como se informa.

Luciano Pereira de Moraes. — Restituam-se 430\$000.

Basilio Luiz Martins. — Restitua-se a quantia de 375\$000.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças :

Ao engenheiro naval de 3ª classe, capitão-tenente Joaquim Ribeiro da Costa, em vista do parecer da junta medica, seis mezes, na forma lei, afim de tratar de sua saude na Europa ;

De seis mezes, na forma da lei, ao pratico da barra e bahia de S. Marcos, no estado do Maranhão, Tarquinio Maximo Valente, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi concedida ao 2º tenente em comissão, Izidoro Antonio Ferreira Costa, a demissão que pediu do serviço da armada.

Expediente de 27 de outubro de 1894

Ao Ministerio das Relações Exteriores, de clarando nada poder providenciar acerca do menor Dominico Carmi, que consta estar em serviço militar na ilha das Enxadas, por se achar a mesma ilha sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo as portarias :

Nomeando o capitão de fragata José Joaquim Machado da Cunha, para commandar o encouraçado *Bahia*, e exonerando o capitão-tenente Amyntas José Jorge, do commando da torpedeira *Pedro Affonso* e commissiionando no posto de guarda marinha o aspirante a guarda marinha Francisco Marques da Silva.

— Autorisando, a mandar não só rescindir o contracto cebrado com Julio Paquet para servir na armada como ajudante de machinista, mas ainda pol-o em liberdade.

— A' Contadoria :

Declarando que ao vice-almirante graduado e reformado Manoel de Moura Cirno, o qual tem servido no conselho de guerra, competem, além das vantagens de reforma, a terça parte do soldo, etapa dobrada e um terço da menor gratificação do exercicio inherente ao respectivo posto, como si effectivo fosse, em vista do art. 85 da Constituição da Republica, visto serem essas as vantagens concedidas em identicas condições aos officiaes do exercito, que quando exercem commissões como a de que se trata, são considerados addidos á Repartição do Ajudante-General. — Communicou-se ao Quartel-General.

A mandar abonar ao capitão-tenente Francisco de Lemos Lessa, nomeado para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros das Alagoas, a ajuda de custo de 200\$, da tabella n. 4 do decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890.

A mandar abonar ao 1º tenente Raymundo José Ferreira Valle, nomeado commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará a ajuda de custo de 200\$ da tabella n. 4, annexa ao decreto n. 820 de 16 de outubro de 1890.

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem á Alfandega do estado do Ceará, para que devolva informado, com urgencia, o requerimento que lhe foi remetido por aviso n. 1469, de 4 de agosto do anno passado, em que José Fabregas, como tutor dos filhos do fallecido commissario Augusto Soares da Silva Torres, pedia se declarasse á Contadoria da Marinha, o resultado da tomada das contas do mesmo commissario, quando responsavel na Escola de Aprendizes Marinheiros, estabelecida no referido estado, afim de poder receber o que se ficou devendo áquelle official.

— Ao Tribunal de Contas, pedindo ordens para que a Alfandega do estado do Ceará, seja habilitada com o credito de 19:999\$992, por conta do saldo existente da quota de 150:000\$ votada na tabella 16A do orçamento vigente, para construcção e reparos de pharóes, destinando-se o referido credito ás despesas com a montagem do pharol de Camocim, naquelle estado. — Communicou-se á Alfandega do estado do Ceará, á Contadoria e á Repartição da Carta Maritima.

A Contadoria :

Declarando, de accordo com o art. 140 do regulamento de 30 de junho de 1870, que devem ser trançadas as contas do commissario Januario Manoel de Santa Theresza, referentes ao encouraçado *Riachuelo* e ao monitor *Javary*, visto ter-se verificado que os respectivos livros ficaram a bordo do mesmo monitor, quando delle se apoderaram os revoltosos e ter ido a pique esse navio, afim de que possa o mesmo commissario obter quitação ; sendo relativas ao periodo de 24 de setembro de 1890 a 6 de abril de 1893, as do *Riachuelo* e de 7 de abril a 6 de setembro deste ultimo anno, as do *Javary*. — Communicou-se ao Quartel-General.

Autorisando o pagamento da quantia de 32\$170, a Manoel Francisco da Silva, inventariante dos bens do finado operario pensionista de 1ª classe da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal Paulino Joaquim Garça Tosta, correspondente a dez dias de sua pensão, que deixou de receber :

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando que, não havendo verba actualmente para a despeza com os artigos, cujo pedido se lhe remette, da Repartição da Carta Maritima, para a Directoria de Pharóes, convem aguardar melhor oportunidade para, semelhante suppimento.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o processo do conselho de investigação a que foram submettidos o alferes em commissão Norberto Barbosa Ferreira e o alumno da Escola Militar Antonio Padilha Rozendo Pereira,

— Ao chefe do estado-maior general d armada, declarando:

Ter o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica concedido ao capitão-tenente graduado Francisco Thomaz Alves Nogueira, que se acha na enfermaria da ilha das Cobras, licença para se tratar em casa de sua familia ;

Que fica sem effecto o desembarque do 2º tenente, commissiionado, George Howe Winkler, devendo continuar embarcado no cruzador *Andrada*, até finalizar o seu contracto ;

Que, de conformidade com as ordens em vigor, deve o 1º tenente, José Joaquim Guimarães, que se acha na flotilha de Matto Grosso, ser recolhido a esta capital, a fim de ser inspecção, visto ter pedido reforma ;

Transmittindo a portaria que concede ao 2º tenente em comissão Izidoro Antonio Ferreira Costa a demissão que pediu do serviço da armada.

— Ao chefe do Corpo de Engenheiro Navaes, transmittindo a portaria que concede ao engenheiro naval de 3ª classe, capitão-tenente Joaquim Ribeiro da Costa, em vista do parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude na Europa.

— Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, declarando, em vista de um telegramma que passou, communicando negar-se a alfandega a pagar a gratificação mandada abonar por aviso de 5 do corrente, que só pôde servir-se do telegrapho para assumpto urgente.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando providenciar a fim de que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, se apresente ao quartel-general da marinha o capitão Joaquim Ignacio, para servir como testemunha no conselho de investigação a que está respondendo o capitão de fragata reformado Aristides Monteiro de Pinho.

— Ao contra-almirante chefe do estado maior general da armada, declarando, em resposta ao officio n. 911, de 20 de setembro proximo passado, poder autorisar o commandante da canhoneira *Guarany* a mandar construir um passadiço nos avisos fluvias *Teffé* e *Jutahy*. — Expediu-se aviso neste sentido ao inspector do arsenal de marinha do estado do Pará.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando approvar as instrucções pelas quaes se deve guiar o desenhista da mesma repartição Antonio Miranda da Encarnação, na montagem do pharol de Camocim no estado do Ceará. Neste sentido expediram-se avisos ao capitão do porto do estado do Ceará, transmittindo cópia das referidas instrucções e declarando ser nesta data a alfandega do mesmo estado habilitada com o credito de 19:999\$992, para occorrer ás necessarias despesas da montagem do referido pharol ; e ao contador da marinha, mandando abonar ao mesmo desenhista a gratificação mensal de 350\$ desde do dia de sua partida desta capital até o de sua chegada.

— Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, recomendando que seja passado por certidão, o que constar acerca do exame prestado nessa capitania por Arthur de Castro Lima, para machinista de 4ª classe da barcas a vapor do commercio.

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1894

Julio Romão da Luz. — Apresente folha corrida.

Arthur Indio do Brazil e Silva, capitão-tenente reformado, pedindo pagamento de vencimentos como addido ao Quartel-General, de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1893. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças:

De cinco mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao chefe de secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação Leovigildo de Souza Mattos, para tratar de sua saúde ;

De tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao 1º official da administração dos correios do Maranhão Arthur de Oliveira Almeida, para tratar de sua saúde ;

De tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao 1º official da administração dos correios do Espirito Santo Alfredo Pereira de Lirio, para tratar de sua saúde ;

De tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao auxiliar do interprete da hospedaria da ilha das Flores Jacintho José de Mello, para tratar de sua saúde ;

Ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Frederico Ribeiro Penna, licença de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jaymo Candido Drummond, licença de 90 dias com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Prorogou-se por mais tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida em 1 de setembro ultimo ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Carneiro de Campos Filho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de outubro de 1894

Communicou-se à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que, por avisos de 19 e 25 do corrente, foram requisitadas do Ministerio dos Negocios da Fazenda as necessarias ordens no sentido de ser paga a C. de Carvalhães a importancia de 258\$700, devendo a multa de 40\$ em que incorreu o fornecedor, ser deduzida da respectiva caução, existente no Thesouro Federal, a qual deve ser completada no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

—Determinou-se à Directoria Geral dos Correios que providencie afim de que o 2º official da respectiva repartição Pedro Evangelista de Negreiros Sayão Lobato seja inspecionado pela junta medica militar, visto ter requerido aposentadoria.

—Remetteu-se à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação cópia do termo explicativo do contracto celebrado com Joaquim Alves Torres, para collocação de imigrantes em terras de sua propriedade, em que ficou estabelecido que o prazo de seis mezes, a que se refere o termo de 30 de março do corrente anno, seja contado a partir de 9 de julho ultimo.

—Enviaram-se á mesma inspectoria as plantas e mais documentos relativos á medição feita pelo Banco União de S. Paulo no valle de Aguapehy.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1894

Henri Lavoie. — Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Companhia Metropolitana. — Idem, idem.

Henrique Augusto Moreira, nomeado escripturario-pagador da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos em S. Paulo, pedindo que lhe seja concedida posse desde a data em que assignou no Thesouro Federal o respectivo termo de fiança. — Completado o pedido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram nomeados agentes do correio:

Da Feira de Sant'Anna, estado da Bahia, o cidadão Cornelio Cypriano de Assis ;

De Minas do Rio das Contas, no mesmo estado, o cidadão Germano Henrique Gottschalk ;

Do Santo Antonio de Jesus, no mesmo estado, o cidadão Dionysio Santos Laranjeiras.

— Foram exonerados os seguintes agentes do correio:

Da Feira de Sant'Anna, estado da Bahia, o cidadão André A. Pereira Barreto ;

De Minas do Rio de Contas, no mesmo estado, o cidadão Fulgencio Antonio da Silva ;

Do Santo Antonio de Jesus, no mesmo estado, o cidadão Irenio de Souza Micory.

Requerimento despachado

Alipio de Almeida Mello, praticante suplente da administração dos correios do Rio de Janeiro, pedindo dous mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido, em vista da informação.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral da Instrucção

Circular dirigida aos inspectores escolares em 29 de outubro de 1894:

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal, 29 de outubro de 1894.

Sr. inspector escolar—As reclamações, que frequentes se produzem, relativamente a designação de adjuntos, para as escolas do municipio, traduz e importa, neste serviço, sensível perturbação que todos nós conhecemos e desejamos cesse de uma vez.

Entre outros factos que, ainda quando se não reputem principaes causas do mal, contribuem tolavia, directa e poderosamente para sua aggravação, um ha que se me affigra real, e infelizmente da maior efficacia, para a situação que lamentamos.

Quer parecer-me que é deficiente o numero de adjuntos para completa satisfação das necessidades do serviço, o que, ao menos aparentemente, resulta desta simples consideração: nenhum dos Srs. inspectores escolares denuncia superabundancia de adjuntos no serviço de seu districto; a mór parte desses dignos e zelosos funcionarios, com quem me honro de conviver, reclama adjuntos para esta ou aquella escola.

Consoantemente ao exposto, a transferencia de adjuntos de um para outro districto, se tende a acudir aos reclamos deste, não raro provoca protestos daquelle.

O abuso nas solicitações dos interessados requerentes, a transferencia de uma para outra escola do mesmo ou de diverso districto, é tambem facto notavel que coincide, com a deficiencia de que supponho, para tornal-a mais sensível, e a que tambem todos nós desejamos pôr cobro.

Attendendo ao que vos exponho, sinto necessidade de reunir os Srs. inspectores escolares, para que, digamol-o assim, o olhar de cada um não se detenha exclusivamente na sua circumscripção escolar, e se alongue pelos outros districtos do municipio; sinto necessidade de suas luzes, para esclarecimento meu, e da combinação e harmonia de seus esforços, a bem da regularidade de tão importante serviço.

Naes intuito, mandei extrahir uma relação das escolas, com a indicação da frequencia de

cada uma, e a declaração nominal dos adjuntos que em cada uma servem, acompanhada da designação do domicilio desses auxiliares do ensino escolar; e convido-vos para comparecerdes nesta repartição ás 12 horas do dia 1 de novembro para, de concerto, tratarmos do assumpto.

Parece-me tanto mais opportuno este convite quanto é certo está a terminar, o que espero acontecerá em breves dias, o concurso de adjuntos, de que já resultou logica, sensata e justamente, a eliminação de não pequeno numero.

Saude e fraternidade. — O director-geral interino, *José Joaquim do Carmo.*

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1894

Ao director do archivo, remettendo para ser archivado o livro primeiro de contractos especiaes de obras iniciadas em 1871.

Ao director de Obras e Viação, remettendo, em satisfação á requisição que fizera, o livro de contractos celebrados com a Directoria de Obras em 1868.

8ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1894

Barros Taveira & Comp., Francisco Gour-sand Araujo e Porfiro Augusto. — Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1894

João Luiz Gonçalves, solicitando licença para concertar e pintar umas casinhas á rua Conde de Leopoldina n. 37. — Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Francisco de Paula Carvalho. — Não ha documentos a restituir.

Elie Block & Comp. — Deferido.

Arthur Sauce. — Deferido.

Empreza de Obras Publicas. — Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 29 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues, Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 88 — Aggravante, D. Joaquina Fiuza Guimarães, aggravado, o consul geral de Portugal representante do espolio de Felipe Corrêa de Mesquita Braz. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 107 — Aggravante, o Banco Pariz e Rio, aggravados, Cardoso, Irmão & Comp. — Deu-se provimento ao aggravo para mandar que

o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, receba os embargos com, condemnação contra o voto do relator.

N. 109 — Aggravante, José Alves Mendes da Silva, agravado, o Banco Iniciador de Melhoramentos. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Appellação civil

N. 701 — Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Dr. Alfredo Freitas de Sá e sua mulher. — Confirmaram o accordão appellado, unanimemente.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 29 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues, Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Azevedo Magalhães, Espinola e Dias Lima.

Desprezaram os embargos, unanimemente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 27 de outubro de 1894.....	10.326:358\$196
Idem do dia 29 (até ás 3 hs.)	316:948\$762
	10.643:606\$958
Em igual periodo de 1893...	5.860:158\$150

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 27 de outubro de 1894.....	1.616:682\$606
Idem do dia 29.....	77:822\$279
	1.694:504\$885
Em igual periodo de 1893...	2.897:276\$055

Termina amanhã a cobrança sem multa da renda de penna d'agua.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de outubro de 1894.....	9:347\$413
Idem dos dias 1 a 29.....	596:948\$461

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do inspector da Caixa da Amortização, n. 14, de 1 de fevereiro, com a folha do pessoal que assignou notas em janeiro, 874\$000;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 699, de 11 do corrente, com as contas de material fornecido por diversos para as obras da mesma repartição, 1:131\$280.

Requerimento de Carlos Theodoro Gomes Guimarães, escrivão da 15ª circumscripção policial, pedindo a restituição do que de mais pagara do imposto de 2% sobre vencimentos. —Registrou-se a quantia de 84\$000.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitada por aviso n. 1.728:

Objectos do expediente fornecidos á hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 129\$500.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitadas por avisos ns. 3.886, 3.937, 3.957 e 3.958, de 18, 24 e 26 do corrente:

Ajuda de custo a um senador eleito pelo estado de Santa Catharina, 250\$; despesas miúdas do Internato do Gymnasio Nacional, 378\$880; despacho do volumes vindos da Europa para a Escola Nacional de Bellas-Artes, 70\$; fornecimento feito á Casa de Detenção, 1:204\$360.

—Relatados pelo representante do ministerio publico :

Pensão annual do monte-pio civil, de 200\$, a D. Maria Rosa Nepomuceno, viuva do amanuense do escriptorio do ajudante do arsenal de guerra de Matto Grosso, Manoel João Nepomuceno, fallecido em 30 de outubro de 1893, e de 50\$ a cada um de seus filhos Honorina, Margarida, Aristides e Manoel. —Registrou-se a despeza de 400\$000.

Contas do ex-administrador da mesa de rendas geraes de S. Borja, no estado do Rio Grande do Sul, Agostinho Freire, de janeiro de 1888 a 15 de junho de 1889,—Mandou-se passar quitação.

Escola Nacional de Bellas Artes— Hoje, á 1 hora da tarde, reunese o conselho escolar para ouvir a leitura da prova escripta do candidato inscripto no concurso de physica, chimica e historia natural. A sessão é publica.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Pilcomayo*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary e Victoria, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :
Pelo *Mandos*, para Victoria, portos do norte até Manaos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Itauna*, para Victoria, Bahia, Aracajú e Estancia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiaya*, para Paranaguá, Antonina, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sud-America*, para S. Vicente, Genova e Napolis, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Rosse*, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Proclamas—Na 17ª pretoria em Paquetá, foram affixados, no dia 27 do corrente, os 2ºs proclamas do alferes do exercito Antonio Cyriaco de Magalhães Filho com D. Annita da Rocha Fragoso.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 29 de outubro de 1894 :

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759,28	23,0	17,63	84,2
1/2 d.	758,56	24,5	18,18	80
3 p...	758,06	23,5	17,87	83
Maxima.....		25,2		
Minima.....		20,0		
Média.....		22,6		
Evaporação á sombra 2,7.				

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 20 de outubro de 1894:	
Tinguá e Commercio.....	65.837.000
Maracanã e afluentes.....	11.941.000
Macacos e Cabeça.....	4.425.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.510.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.943.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	657.000
No dia 21:	
Tinguá e Commercio.....	67.046.000
Maracanã e afluentes.....	18.792.000
Macacos e Cabeça.....	17.266.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.081.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.684.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	607.000
No dia 22:	
Tinguá e Commercio.....	68.170.000
Maracanã e afluentes.....	18.126.000
Macacos e Cabeça.....	19.146.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.275.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.845.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	664.000
No dia 23:	
Tinguá e Commercio.....	68.170.000
Maracanã e afluentes.....	21.970.000
Macacos e Cabeça.....	18.435.000
Carioca e morro do Inglez.....	12.162.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.782.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	628.000
No dia 24:	
Tinguá e Commercio.....	67.478.000
Maracanã e afluentes.....	15.231.000
Macacos e Cabeça.....	17.156.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.266.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.663.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	621.000
No dia 25:	
Tinguá e Commercio.....	66.874.000
Maracanã e afluentes.....	14.033.000
Macacos e Cabeça.....	13.799.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.050.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.401.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	728.000
No dia 26:	
Tinguá e Commercio.....	65.059.000
Maracanã e afluentes.....	13.917.000
Macacos e Cabeça.....	9.294.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.771.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.460.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	657.000

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 29 de outubro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	759,82	23,8	93,0	E 2,0	Encoberto.
10 m.	759,70	22,2	89,0	SE 1,1	Idem.
1 t.	758,8)	22,2	86,0	SE 3,3	Idem.
4 t.	758,46	23,0	84,5	SE 8,3	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: en-
negrecido 50,0, prateado 31,0.
Temperatura maxima 23,8.
Temperatura minima 19,5.
Evaporação em 24 horas 1,5.
Chuva em 24 horas 0,0.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 578, appellante o Banco Paris e Rio, appellado José Luiz Ferreira Fontes; e os embargos de nullidade n. 470, embargante appellado Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, embargados appellantes Raul de Carvalho & Comp., e n. 472, embargado appellante Antonio Luiz de Oliveira, embargado appellado João Baptista de Castro, successor de Carvalho & Comp., em liquidação, acham-se com dia, devendo o julgamento da appellação ter lugar na Camara Civil do dia 1 de novembro proximo futuro e o dos embargos na de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de outubro de 1894. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acham-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de um lugar de medico das colonias de alienados, na ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 21 de julho de 1894. — O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Archivo Publico Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que existe nesta repartição, para ser vendido a peso, grande quantidade de papeis manuscritos; os Srs. pretendentes poderão vir examinal-os até o dia 5 de novembro proximo, e apresentar suas propostas fechadas no dia 7 do dito mez.

Archivo Publico Nacional, 29 de outubro de 1894. — O sub-archivista, servindo de secretario, *Luiz Lisboa da Silva Rosa*.

Instituto dos Surdos Mudos

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Recebem-se propostas até ao dia 10 de novembro, para a compra da obra *Dictionaire des Dictionaires*, em seis volumes, encadernada no Instituto em maio ultimo e abandonada por seu dono.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1894. — O agente, *Manoel Pacifico de Mattos*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal, faço publico que se acham em expediente de liquidação os pagamentos de expensas de coleta de cartas para as municipalidades de S. Paulo, Marcas, no estado do Rio de Janeiro, e de João José Vaz e o ex-administrador de liquidar os pagamentos em Pindamonhangaba, e de João de Deus Maria para compra de um carro e de João de Deus para compra de um carro e de João de Deus para compra de um carro.

afim de allegarem o que for a bem de seus direitos, relativamente aos alcances encontrados na liquidação de suas contas referentes as do primeiro ao período de 19 de julho a 12 de agosto de 1890, em que, naquella qualidade exerceu o cargo de collecter, e as do ultimo aos mezes de outubro e novembro de 1893.

Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1894. — O secretario, *Fausto do Barros*.

Fazenda de Santa Cruz

ARRENDAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio Ferreira da Rocha requerido aforamento dos terrenos alagadiços e devolutos da Fazenda de Santa Cruz, comprehendidos entre a estrada que, da sede na mesma Fazenda, segue para Itaguahy, o rio deste nome, o litoral e uma linha recta que partindo da ponte de Santo Agostinho termina no lugar denominado Bocca do Fogo, e achando-se estes terrenos fora da area do fôro a que se refere o art. 19 do decreto n. 813, de 23 de outubro de 1891, convida-se as pessoas que pretendam arrendal-os a requerer ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias contados desta data; ficando o proponente preferido obrigado a pagar as despezas com a medição dos terrenos de que se trata, de accordo com a tabella A do decreto n. 1.195 D, de 30 de dezembro de 1892.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de outubro de 1894. — *Francisco José da Cunha*, servindo de sub-director.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DOS TERRENOS

Tendo Antonio Falleiros dos Santos e outros constantes da relação abaixo, requerido por aforamento terrenos na Fazenda de Santa Cruz, obrigados a cumprir as Instruções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio do anno proximo passado, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos o qualificação que pelo menos tenham o valor de tacs terrenos; convida-se as pessoas que os pretenderem a requerer ao Sr. Ministro da Fazenda por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de setembro de 1894. — *Alvaro Ramos Fontes*.

Relação a que se refere o edital supra

Antonio José Falleiros dos Santos, 10 braças de terreno na avenida da ex-princeza imperial;

Camuyrano & Comp., 5 lotes de 22 metros cada um, sitos á rua avenida ex-princeza imperial;

Major Candido Basilio Cardoso Pires, 2 lotes na estrada geral de Santa Cruz, proximo ao Curral Falso e 2 ditos na avenida;

Clemencia Ferreira, 15 metros na rua do avenida;

Custodio Passifico de Andrade, 1 lote á rua da avenida;

José da Costa Campos, 1 dito com 22 metros sito á rua da Passagem do Gado;

Emilia Maria Pimenta, 4 ditos no lugar denominado Areia Branca;

Engenheiro coronel Fernando Pereira da Silva Continente, 4 ditos de 22 metros cada um á rua Avenida Isabel;

Francisco Pereira de Rezende, 22 metros, no lugar denominado Morro do Chá;

Sr. Francisco Clevenot, 30 metros, encravado entre uma rua e terreno arrendado, na Avenida de Santa Cruz e 9m,60 na rua do Commercio;

José Joaquim Praça, o predio situado na Praça do Gado;

José Mariano Barbosa, 7 braças, á rua Avenida Princeza Imperial;

Manoel Rabello de Castro, 5 ditos, á rua do Mirante;

Maria dos Anjos, 22 metros, na rua denominada Matriz;

Matias Xavier, 1 lote de 22 metros, á rua Avenida Isabel;

Thereza Joaquina da Silva Azevedo, 22 metros na rua Fernando, junto á rua Matriz.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 46 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do Armazem n. 6, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Lettreiro Arbuckle Brothers: 1 caixa, pesando bruto 35 kilos, contendo amostras de café, pesando liquido 29 kilos; vinda de Santos, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de maio de 1892.

Lote n. 2

Marca APC: 2 volumes contendo uma machina para cortar capim, pesando bruto 176 kilos, e liquido 155 kilos; vindos do sul, no vapor nacional *Rio Pardo*, descarregados em 11 de maio de 1892.

Lote n. 3

Marca SS N. 100: 1 caixa, pesando bruto 27 kilos, contendo peças não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 21 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregada em 14 de novembro de 1889.

Lote n. 4

Marca BMB; 1 dita n. 10, contendo prospectos de uma só côr, pesando bruto 2 kilos e annuncios em laminas de folha de Flandres, pesando liquido 6 kilos e 900 grammas, vinda de Antuerpia na barca franceza *Tamay*, descarregada em 21 de janeiro de 1890.

Lote n. 5

Marca GMN: 1 sacco n. 4.454 (Dentro de um losango), pesando bruto 9 kilos, contendo fio de algodão simples, tinto, para trama ou urdidura, pesando liquido 8 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Dalton*, descarregado em 24 de agosto de 1880.

Lote n. 6

A mesma marca: 1 dito n. 446, pesando bruto 18 kilos, contendo dito idem, idem, pesando liquido 17 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarrega.

Lote n. 8

Marca MBS: 1 caixa n. 126, pesando bruto 15 kilos, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando 10 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Europa*, descarregada em 17 de janeiro de 1890.

Lote n. 9

Marca CWR: 2 ditos, pesando bruto 250 kilos, contendo annuncios em folha de Flandres, pesando liquido 220 kilos, vinda de Nova-York, no vapor americano *Finance*, descarregada em 3 de fevereiro de 1890.

Lote n. 10

Lettreiro Stefano Giesto: 1 dita, pesando bruto 15 kilos, contendo prospectos de mais de uma côr, pesando bruto 5 1/2 kilos; e brochuras impressas, pesando 6 kilos, vindas de Treem no vapor austriaco *Lichy*, descarregada em 22 de janeiro de 1892.

Lote n. 11

Marca SMC: 1 sacco contendo roupa usada; vindo de Bordéas, no vapor francez *Matapan*, descarregado em 22 de janeiro de 1892.

Lote n. 12

Marca FMH N. 21: 1 caixa, contendo 82 vidros com pilulas medicinaes, pesando liquido 810 grammas; 21 vidros com unguentos medicinaes, pesando liquido 1 kilo e 700 grammas; 14 vidros com molhos, pesando bruto 3 kilos e 800 grammas; 7 vidros com producto chinico não classificado, pesando liquido 2 kilos e meio, emplastos, em massa, não classificados, pesando 500 grammas; e 1 frasco com elixir medicinal, pesando liquido 500 grammas; vinda do Sul, no vapor nacional *Santos*, descarregada em 30 de janeiro de 1892.

Lote n. 13

Lettreiro Lerru Deguw: 1 caixa, pesando bruto 15 kilos, contendo catalogos brochados, pesando liquido 8 kilos, e 2 pares de esporas já usadas, vindas de New York no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em 5 de Janeiro de 1892.

Lote n. 14

Marca C Rio: 1 dita, pesando bruto 14 kilos, contendo 12 garrafas de vidro ordinario sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando liquido 9 kilos e meio. Ignora-se a procedencia,

Lote n. 15

Marca MG: 1 dita, pesando bruto 26 kilos, contendo varios objectos usados. Ignora-se a procedencia.

Lote n. 16

Sem marca: 1 dita, pesando bruto 85 kilos, contendo argolas grandes, de borracha, pesando 5 kilos. Ignora-se a procedencia.

Lote n. 17

Marca KCR: 1 dita, n. 2049, contendo 36 garrafas com agua mineral, pesando liquido 32 kilos; vinda de Santos, no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 3 de outubro de 1890.

Lote n. 18

Sem marca: 1 dita, pesando bruto 62 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando liquido 57 kilos; vinda de Londres, no vapor inglez *Bardem Towers*, descarregada em 22 de novembro de 1889.

Lote n. 19

Idem: 1 dita, pesando bruto 62 kilos, contendo dous quadros annuncios, com moldura de madeira dourada. Ignora-se a procedencia.

Lote n. 20

Marca: 1 dita, n. 1980, pesando bruto 60 kilos, contendo contas brancas e de cores, ocas, pesando bruto 41 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 8 de julho de 1889.

Lote n. 21

Sem marca e sem numero: 1 dita, com vidros de vidraça, partidos. Ignora-se a procedencia.

Lote n. 22

Lettreiro Francisco Saracola: 1 dita, sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo um arado de ferro. Ignora-se a procedencia.

Lote n. 23

Sem marca: 2 barricas, sem numero, pesando bruto 246 kilos, contendo cimento, pesando liquido legal 221 kilos, ignorando-se a procedencia.

Lote n. 24

Sem marca: 1 dita, sem numero, pesando bruto 61 kilos, contendo cravos para ferrar animacs, pesando liquido legal 55 kilos. Ignora-se a procedencia.

Lote n. 25

Sem marca: 5 saccos, sem numero, pesando bruto 106 kilos, contendo saccos, de aniagem, pesando liquido 101 kilos; vindos do Rosario, no vapor allemão *F. A. Lallinz*, descarregados em 17 de julho de 1891.

Lote n. 26

Lettreiro Aurelio: 1 caixa n. 18, pesando bruto 421 kilos, contendo molduras desarmadas de madeira, douradas, pesando 337 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 3 de junho de 1893.

Lote n. 27

Marca MRP: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo roupa usada, da mesma procedencia, no vapor allemão *Paraguassii*, descarregada em 19 de julho de 1893.

Lote n. 28

Marca SM-FC: (Dentro de um losango.) 1 dita n. 3716 a 18, pesando bruto 5 kilos, contendo amostras de tecidos, vinda de Leipzig, no vapor allemão *Santos*, descarregada em 26 de junho de 1893.

Lote n. 29

Lettreiro D. José Fortuna: 1 dita sem numero, pesando bruto 130 kilos, contendo livros impressos, encadernados, com capa de papelão, pesando liquido 110 kilos; vinda dos portos do sul, no vapor nacional *Santos*, descarregada em 29 de junho de 1893.

Lote n. 30

Lettreiro Mr. J. Gutierrez: 1 dita sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo encerrados pharmaceuticos, pesando 300 grammas; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, descarregada em 12 de junho de 1893.

Lote n. 31

Marca RRP: 1 dita n. 943, pesando bruto 20 kilos, contendo seringas de borracha, pesando bruto 13 kilos; vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 4 de julho de 1884.

Lote n. 32

Marca JCV: 1 dita sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo fórmulas de madeira para calçada, pesando 16 kilos, e diversas miudezas, vindas de Genova, no vapor italiano *Remo*, descarregada em 7 de julho de 1893.

Lote n. 33

Lettreiro Oscar Hengelin: 1 pacote sem numero, pesando bruto 2500 grammas, contendo jornaes, pesando liquido 2 kilos; vindo de Buenos-Ayres, no vapor francez *La Plata*, descarregado em 11 de julho de 1893.

Lote n. 34

Marca RE&C: 1 barrica n. 205, pesando bruto 170 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 153 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 28 de julho de 1893.

Lote n. 35

Marca KE: 1 dita n. 5.674, pesando bruto 135 kilos, contendo 20 caixas com verniz, pesando liquido 100 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 20 de maio de 1893.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Arsenal de Marinha

CONSELHO ECONOMICO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do mesmo conselho, faço publico que a concurrencia annunciada para hoje, fica adiada para o dia 31 do corrente.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 29 de outubro de 1894.—O official, *Francisco C. da Silca Caldas*, servindo de secretario.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fica determinado o prazo de um mez, a contar desta data, para os empregados da inspectoria geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel e Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição ao que fora approvado por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894.—No impedimento do secretario, *Olym-dio de Niemeyer*, official.

Escola Practica do Exercito

CONCURSO

Achando-se desfalcada de um instructor adjunto a segunda secção desta escola, manda o Sr. coronel commandante declarar que de accordo com o art. 29, e já tendo sido satisfeitas as determinações do art. 69 do regulamento vigente, ficará aberta na secretaria deste estabelecimento, do dia 3 de novembro por diante, a inscripção para os candidatos á vaga em concurso, que se acharem comprehendidos no art. 72 do alludido regulamento; devendo esta inscripção ser encerrada tres mezes depois da data acima citada.

Realengo, 23 de outubro de 1894.—O secretario interino, *Manoel Onofre Moniz Ribeiro* tenente. (

E. do Ferro Central do Brazil

TRENS NOCTURNOS NP 1 E NP 2

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de 1 de novembro em diante, o trem NP 1 partirá da estação Central, ás terças e sextas-feiras e o trem NP 2 partirá da estação do Norte ás quintas-feiras e domingos de cada semana.

Escriptorio do trafego, 18 de outubro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunto das escolas publicas primarias do 1º gráo

Quarta-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos para a prova oral:

Segunda e ultima chamada

Antonietta Gomes de Araujo.
Corsina Pitaluga Poyart.
Demethilles Francisca de Lima.
Maria Antonia Nogueira.
Alcina do Canto Mello Thaumur.
Luiza Teixeira Mariozzi.
Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
Domingos Miguel Dias.
Olyntho José de Lima.
Antonio Placido Bittencourt Junior.

Directoria Geral da Inst. açção Publica Municipal do Districto Federal, 29 de outubro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carlota Augusta Chalréo requereu titulo de aforamento das marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes ao predio da praia de S. Christovão n. 119.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a se apresentar no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 24 de outubro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, Arthur Augusto Machado.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna requereu titulos de aforamento dos terrenos de accrescidos fronteiros aos predios ns. 11 e 11 A, 11 B, 11 C e 11 D da praia das Palmeiras; e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentar nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

7ª secção da Sub-directoria do Patrimonio, 6 de outubro de 1894.—O chefe interino Arthur Augusto Machado.

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previni-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pezos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande e Guaratiba, começou hoje e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª sessão, 1 de outubro de 1894.—O chefe, Antonio Lopes Trovão.

Districto da Candelaria

De ordem do cidadão agente da Prefeitura do Districto da Candelaria, faço publico que acham-se nesta agencia a disposição dos respectivos donos José Corrêa da Rosa e D. Anna dos Santos, os saldos do producto da venda das gallinhas apprehendidas aos mesmos, por infracção de posturas, deduzida a multa, conforme determina o art. 12 do edital de 20 de agosto de 1844, com referencia ao § 18 Tit. 6ª secção 2ª do *Codido das Posturas* posturas. Prevenindo que decorridos oito dias da publicação deste, e não sendo os referidos saldos procurados, serão elles remettidos para os cofres municipaes, onde ficarão depositados.

Districto da Candelaria, 28 de outubro de 1894.—O escrivão, A. F. Rhodes.

EDITAES.

De publicação com o prazo de 10 dias aos credores da Companhia Confeiteira Nacional, em liquidação forçada, para sciencia do accordo que julgou por sentença a classificação dos creditos.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte dos syndicos da liquidação for-

cada da Companhia Confeiteira Nacional, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Confeiteira Nacional, por ter sido proferido o accordo que homologou a classificação dos creditos de proceder-se a rateio, se torna preciso que V. Ex. mande passar editaes para dar sciencia aos credores dos mesmo afim de usarem de seus direitos para isso P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1894. O solicitador, José Luiz Rodo Monteiro. Estavam duas estampilhas no valor de 220 réis devidamente inutilizadas. Despacho: Sim, aos termos. Rio, 23 de outubro de 1894.—Montenegro. Sendo que o accordo, julgando a classificação, é do teor seguinte: Vistos de accordo em Camara Commercial homologar a classificação dos creditos e sua graduação, afim de proceder-se a distribuição do activo apurado pelos credores; custas pela massa. Rio, 9 de outubro de 1894.—Pitanga, P.—Montenegro.—Salvador Muniz.—Barreto Dantas. Em virtude do que são citados os credores da Companhia Confeiteira Nacional, em liquidação forçada, para sciencia do referido accordo e dentro daquello prazo de dez dias, a contar da publicação deste, allegarem os recursos que a lei lhes faculta. E para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de outubro de 1894. E eu, Francisco de Borjas de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De praça com o prazo de 20 dias na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias do costume, ás portas das mesmas, á rua de S. Christovão n. 103, o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer os bens penhorados a Carlos Pereira de Mattos e sua mulher D. Adelaide Ratto da Silva Mattos, por Antunes Irmão & Comp., cujos bens foram avaliados e são os seguintes: predio e respectivo terreno medindo esta de frente 11 metros e de extensão 95m,50 e o predio, que é edificado dentro do terreno, mede de frente 6 metros e de extensão até o puxadô 9m,15 e este mede de extensão 5m,35 e de largura 4m,10. O predio, sito á rua Theodoro da Silva n. 13, é terreo, em forma de chalet, com uma porta ao centro e duas janellas, portaes de madeira, construcção de frontaes de tijolos, divisões de estuque, e acha-se dividido em salas de visitas, dous quartos com janellas, sala de jantar com uma janella e porta para o quintal capinado, um corredor, quarto com uma janella, e cosinha com uma porta para o quintal. O terreno é proprio. Tudo avaliado em 7:000\$000. E para constar mandou passar o presente e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de outubro de 1894. Eu, Augusto Valverde, escrivão interino, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

EDITAL

Alchias do Espirito Santo do Menezes, bacharel em direito pela Faculdade de Olinda, e escrivão da 10ª pretoria da Capital Federal.

Certifico que em appenso aos autos de inventario do fallecido general de brigada Antonio Ernesto Gomes Carneiro, consta o auto do teor seguinte: Auto de recebimento—Aos 29 de outubro de 1894, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sala dos despachos do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da

10ª pretoria, onde se achava commigo escrivão adeante nomeado, compareceu o coronel Bento Borges da Fonsêca Filho, na qualidade de ajudante de ordens do Exm. Marechal Floriano Peixoto e disse, que por parte do mesmo Exm. Marechal, fazia entrega ao dito juiz da quantia de 100:000\$, representada por um cheque sobre o Banco da Republica, de n. 4.334, remetida ao referido Marechal pelo Banco União de S. Paulo, conforme o officio e cheque deste banco n. 2.269 que fica junto a este e neste auto transcripto, afim de providenciar de forma que esta quantia que representa o producto de uma subscrição aberta em favor dos filhos do general de brigada Ernesto Gomes Carneiro, cujo inventario correu por este juiz, seja applicada em apolices da divida publica com a clausula de não poderem dispor della senão depois de attingirem a idade de 21 annos, mesmo no caso de casamento ou supplemento de idade, sendo os juros das mesmas accumuladas para compra de outras nas mesmas condições: Essas apolices serão compradas para os cinco filhos menores do fallecido general Carneiro sendo divididas em partes iguaes, e no caso de casamento de algumas das filhas do referido general as referidas apolices não poderão entrar em communhão com os bens do marido. E assim mandou o mesmo Dr. juiz que fosse transcripto o alludido officio o qual é do teor seguinte: Exm. Sr. Marechal Floriano Peixoto.—Os abaixo assignados, membros da commissão popular, encarregada neste estado da subscrição em favor do patrimonio dos filhos do finado general Gomes Carneiro, tomam a liberdade de pedir a V. Ex. que se digne de dirigir o emprego das sommas arrecadadas, pela forma que julgar mais acertada e garantidora dos interesses dos orphãos do illustre morto.—Pedem desculpas de occupar o precioso tempo de V. Ex., mas julgaram os abaixo assignados que deviam mais honrar este auto com a intervenção do glorioso chefe da Nação e defensor das instituições que o bravo e leal soldado tanto nobilitou pela sua lealdade, valor e dedicação, até o extremo sacrificio.—Fica a disposição, desde já, a quantia de cem contos de réis, na agencia do Banco União de S. Paulo á rua Primeiro de Março, faltando ainda arrecadar cerca de cincoenta contos que serão tambem remetidos—Vae junto o recibo da quantia—E para constar mandou o juiz lavrar este auto que assigna com o referido ajudante de ordens do Exm. marechal. Eu, Alchias do Espirito Menezes, escrivão, o escrevi.—Diogo José de Andrada Machado.—Bento Borges da Fonsêca Filho.—Alchias do Espirito Santo Menezes.—Nada mais se continha neste auto em cujo teor fiz extrahir a presente que subscrevo e assigno, aos 29 de outubro de 1894. Eu, Alchias do Espirito Santo Menezes, escrivão, subscrevo e assigno. Rio de outubro de 1894.—Alchias do Espirito Santo Menezes.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/vo	à vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 21/32
» Pariz.....	807	823
» Hamburgo..	996	1.020
» Italia.....	—	751
» Portugal....	—	382
» Nova York..	—	4.297
	Vendedor	Comprador
Soberanos.....	20\$820	20\$720

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%	1:040\$000
Apolices convert. miudas, de 4%	1:220\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4%	1:232\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	19\$000
Dito Mercantil de Santos, c/25 %	25\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %	78\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	77\$000
Dito idem, integ.	166\$000
Dito Commercial	219\$000
Dito Nacional Brasileiro	227\$000
Banco do Commercio, integ.	235\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	41\$500
Dita Loteria Nacional	90\$000
Dita Conflança Industrial	240\$000
Dita Brazil Industrial	275\$000

Debentures

Debs, Leopoldina, 4 %	23\$000
Rio, 29 de outubro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1888	2:000\$000
Ditas idem de 1879	2:050\$000
Ditas idem de 1889	1:520\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%	1:232\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:040\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:015\$000

Rio, 29 de outubro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 26 de outubro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1 do mez

Café	182.032	7.422.961 kilogs.
Carvão vegetal	20.100	828.377 >
Fumo	7.640	154.121 >
Queijos	3.100	248.535 >
Toucinho	2.080	119.795 >
Diversas	12.200	396.073 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1894

Aos dez dias do mez de outubro de 1894, no salão do Banco Hypothecario do Brazil, achando-se presentes 68 Srs. accionistas, representando 26.394 acções, numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria, tomou logar na mesa o Sr. Dr. José Ferreira Ramos e declarou aberta a sessão, por haver representação legal de capital, bem como que, tratando-se de actos da administração e de assumpto referente a contas, sentia escrupulos em presidir a assemblea, como exige a disposição do art. 59 dos estatutos; e nessa conformidade pedia á assemblea que consentisse em passar a presidencia a outro Sr. accionista, indicando o nome do Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires. Dado o consentimento e acceto o presidente proposto por unanimidade de votos, assumiu este o logar, e convidou para secretarios da mesa os Srs. accionistas Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e Thomaz Rabello, os quaes occuparam os seus logares. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral, abrindo sobre a mesma discussão.

Não havendo quem fizesse observação alguma, foi a referida acta unanimemente approvada,

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente da mesa deu a palavra ao Sr. presidente do banco para proceder á leitura do balanço e relatório.

Pedindo então a palavra, o Sr. Dr. Albino Paranhos declarou que, estando o relatório e balanço já publicados pela imprensa diaria e distribuídos em folhetos, era dispensavel essa leitura, requerendo nesse sentido.

Tendo sido approvado o requerimento, o Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler os pareceres de 14 de setembro ultimo e de 9 de outubro corrente; terminada a leitura, feita pelo Sr. Gustavo Schmidt, membro do conselho fiscal, foram os pareceres postos em discussão e unanimemente approvados em sua integra e conclusões.

Concluida a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente fez sentir á assemblea que ia encetar a segunda parte dos trabalhos.

Nesse acto pediu a palavra o Sr. Dr. José Ferreira Ramos e declarou que, por motivos ponderosos, resignava o cargo de director-presidente do banco, justificando aquelles motivos.

Em seguida tomou a palavra o Sr. coronel Pires Ferreira, e combateu a resolução do Sr. Dr. Ramos, pondo em evidencia os importantes serviços prestados á causa do Banco Hypothecario pelo seu presidente Sr. Dr. Ramos, fazendo-lhe referencias honrosas, pelo modo energico, criterioso e insistencia com que se houve e se tem havido na presidencia do banco, o que foi unanimemente approvado por diversos Srs. accionistas, e terminou enviando á mesa uma moção no sentido do não ser acceta a resignação dada pelo Dr. Ramos, lançando-se na acta da assemblea de hoje um voto de especial louvor pelos serviços evidenciados do Sr. presidente.

Seguiram-se com a palavra os Srs. Drs. Felício dos Santos, Gonçalves Lima, Arthur Torres e Thomaz Rabello, que abundaram nas mesmas idéas do primeiro orador, concluindo todos em altas manifestações de apreço ao Sr. presidente do banco e concitando-o a continuar a manter-se no seu posto, de gloria para si e de interesse para o instituto.

Voltando ao assumpto, o Sr. presidente agradeceu os honrosos conceitos que lhe fizeram e que extremamente o penhoraram, visto como cumprira apenas o seu dever.

Em seguida declarou que insistia na sua resolução e que sentia pezar em apresentar tambem a renuncia do seu cargo que fazia o Sr. director Franco de Sá, que assim procedia por achar-se com a sua saude altamente comprometida e por prescripção medica não podia continuar em qualquer trabalho e terminou fazendo referencia á valiosa e effcaz cooperação do Sr. Franco Sá, em prol dos interesses do banco.

Usando então da palavra, o Sr. Dr. Felício dos Santos manifestou-se no sentido de ver-se na necessidade de, por sua parte, annuir á renuncia do Sr. Franco de Sá, que tem sua saude effectivamente em condições de cuidado e propõe que essa renuncia seja acceta, com pezar, em vista do motivo que a determinava.

Submettidas a votos as exonerações dadas, foi recusada unanimemente a do Sr. Dr. Ramos e acceta, com pezar, a do Sr. director Franco de Sá, nos terminos propostos pelo Sr. Dr. Felício dos Santos, que evidenciou os seus bons serviços prestados ao banco.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, estando resolvido o incidente a respeito das exonerações, convertia a assemblea em collegio eleitoral para a eleição de um director, cujo logar estava vago, bem como do conselho fiscal e de arbitros.

Obteno então a palavra, o Sr. Dr. Pires Ferreira indicou que, indo a proceder-se ás eleições annuncias pelo Sr. presidente da assemblea, entendia de conveniencia tambem votar-se para preenchimento da vaga que acabava de ser aberta pela exoneração do Sr. Franco de Sá e sendo as suas allegações acompanhadas de apertos do Sr. Dr. Ferreira Ra-

mos, em sentido contrario ao preenchimento dessa vaga, o Sr. Dr. Pires Ferreira invocou a opinião do Sr. Dr. Honorio Ribeiro.

Este accionista, accedendo ao convite e agradecendo a honrosa referencia do seu distincto collega, Dr. Pires Ferreira, expendeu a sua opinião nos seguintes terminos:

«A nomeação dos administradores das sociedades anonymas é attribuição das respectivas assembleas geraes, que, em regra, ellas exercem nas épocas ou periodos determinados nos seus estatutos.

Dado o caso de renuncia, abandono de logar, ou obito de algum director, não estando reunida a assemblea geral, a lei permite a sua substituição provisoria mediante escolha dos outros directores, isto é, dos que ficarem em exercicio, com o concurso dos fiscaes, porém com a clausula expressa de prevalecer tal escolha somente até á primeira reunião da assemblea geral.

As palavras do art. 103 da consolidação, approvada pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, são estas:

Competindo á assemblea geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir.

Ora, as vagas que se dão na directoria do Banco Hypothecario do Brazil são agora duas (não mais uma, como era quando se fez o annuncio da convocação), occorrendo a segunda vaga justamente no momento de reunir-se a assemblea geral ordinaria, que acaba de tomar conhecimento e accetar, com profundo pezar, a renuncia hoje apresentada por parte do Sr. director Franco de Sá.

Compete-lhe, pois, independentemente de convocação especial, prover ambos os logares vagos.

Segundo a lei brasileira, que neste ponto é cópia da lei de outros povos cultos sobre sociedades anonymas, dada a vacancia de um ou mais cargos de administrador, a primeira assemblea geral que se reunir considera-se plena e permanentemente habilitada para preencher o logar ou logares vagos.

Não so faz de mister declarar-o nos annuncios de convocação, pois é preceito imperativo da lei e portanto clausula sempre subentendida.

O espirito e o systema da lei é este, salvo disposição em contrario nos estatutos; não é necessario reunir a assemblea geral dos accionistas para o effeito unico de preencher vagas occorrentes nos cargos da administração de uma sociedade anonyma; a substituição faz-se provisoriamente pelo processo indicado na lei; si acontece, porém, haver uma assemblea geral, já se tendo dado a vaga ou coincidindo esta com a reunião da assemblea geral, compete-lhe proceder immediatamente á eleição para a substituição definitiva.

São as duas hypotheses, ou antes, variantes da mesma hypothese, que verificou-se no Banco Hypothecario do Brazil, isto é, já havia uma vaga antes da convocação da assemblea geral ordinaria, e a segunda vaga ocorre agora pela renuncia feita perante a assemblea reunida; o facto dá-se posteriormente á convocação e por isso não podia ter sido annunciado pela imprensa, mas a assemblea geral constituida com quorum legal toma conhecimento da renuncia do director e resolve acceta-la; como consequencia deste seu acto tem de proceder á eleição para preencher a vaga aberta, usando de uma attribuição que é peculiarmente sua e incluída expressamente nas suas facultades, art. 97, § 2º da Consolidação. Tal é em seu conceito a genuína intelligencia da lei, confirmada pela pratica seguida desde a promulgação do acto de 1882 sobre o anonymato.

Assim pensa e opina elle accionista. Entretanto, ponderando o Sr. Ferreira Ramos que não é conveniente proceder-se hoje á eleição, e deslocada a questão do terreno juridico para o da conveniencia, offerece-se uma solução conciliatoria, e é a que consta da proposta que tem a honra de submeter á consideração da casa, reservada a doutrina juridica que externou.

Veiu á mesa e foi lida a seguinte proposta do Sr. Honorio Ribeiro:

« Proponho que se suspendam os trabalhos da presente assembléa geral ordinaria, para proseguirem em dia proximo, que o Sr. presidente annunciará pela imprensa. »

O Sr. presidente do banco, pedindo a palavra, disse que das proprias palavras e textos citados pelo Sr. Dr. Honorio Ribeiro, se evidencia o contrario do que elle, com talento, procura afirmar.

O art. 103 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, diz:

« Compete á assembléa geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se fizer. »

Ora, tendo a vaga de director sido aberta agora, já no fim desta sessão, é claro que, para cumprir-se a disposição acima transcripta, só deve essa vaga ser preenchida na primeira reunião que se fizer.

Não pôde ser outra a interpretação juridica do citado artigo de lei que, quando falla em sessão que se seguir—exclue naturalmente a sessão em que se der a vaga—porque o preenchimento do cargo de director é uma deliberação importantissima que interessa por igual a todos os accionistas; de onde se conclue que todos devem ser avisados da eleição e não é razoavel que della só tenham conhecimento os accionistas presentes.

Aquella disposição de lei, determinando que o eleição tenha logar na sessão que se seguir, como é praxe, seguida sempre entre nós, teve o intuito de impedir que as maiorias accidentaes pudessem triumphar e resolver de momento, sem estudo e exame das candidaturas apresentadas para o cargo vago que se trata de bem preencher,

O Sr. presidente da assembléa pondo a votos a proposta do Sr. Dr. Honorio Ribeiro, de adiamento da sessão em virtude da hora adeantada e pela retirada de alguns accionistas, foi essa proposta unanimemente acceita pelos presentes.

Em vista desse resultado o Sr. presidente suspendeu os trabalhos da assembléa, mandando convocar os Srs. accionistas para continuar nos trabalhos no dia 16 do corrente a 1 hora da tarde.

E para constar foi lavrada a presente acta que vac assignada pelo Sr. presidente e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894.
—Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente da assembléa.—Joaquim de Lima Pires Ferreira, 1º secretario.—Thomas da Costa Rabello, 2º secretario.

Seguem-se as assignaturas dos Srs. accionistas reconhecidas pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

Aos 9 dias do mez de outubro de 1894, presentes os membros do conselho fiscal abaixo assignados, reunidos em sessão, sob a presidencia do Sr. Gustavo Schmidt, foi por este aberta a sessão, sendo lida a acta da sessão anterior, que ficou approvada.

Em seguida o conselho deu principio ao exame do balanço relativo ao mez de setembro proximo, passallo e tomou conhecimento do relatório apresentado, encontrando tudo em perfeita ordem e clareza, lavrou o seguinte parecer que vac assignado por todos os membros do conselho.

« O conselho fiscal do Banco Hypothecario do Brazil, tendo tomado conhecimento do minucioso relatório apresentado pela sua directoria e examinando o balanço e mais documentos da administração do banco relativo ao mez de setembro proximo, em adiantamento ao seu parecer sobre o balanço, já apresentado em assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas no dia 15 do mesmo mez, vem declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e clareza. De acordo com os nossos estatutos, pelo que propõe á assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas, que seja approvado o minucioso relatório que ora se apresentou á esta assembléa,

tratando de todas as transacções e contractos havidos no banco, durante a administração da actual directoria;

2º, que sejam tambem approvadas as contas da gestão da directoria desde julho de 1892 até 30 de setembro ultimo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e mandou-se lavar a presente, que assignam.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1894.—Gustavo A. Schmidt.—Frederico Augusto da Silveira.—James da Silva Araujo.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1894

Aos 16 dias do mez de outubro de 1894, no salão do edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 27 A, achando-se presentes 72 accionistas inscriptos no respectivo livro de presença, representando 27.235 acções, o Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, na qualidade de presidente da assembléa constituida em 10 do corrente, assumiu a direcção dos trabalhos, declarando aberta a sessão ordinaria para complemento da do dia 10 e convidado a tomar assento na mesa os respectivos secretarios Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e Thomaz Rabello.

Verificando-se o não comparecimento do Sr. Dr. Pires Ferreira, que pelo seu procurador justificou a sua ausencia por incommodo de saúde, o Sr. presidente da assembléa convidou o Sr. Manoel Gonçalves Lima para substituil-o como 1º secretario, tomando parte nos trabalhos da mesa, que por essa forma ficou constituida.

Mandando o Sr. presidente proceder á leitura da acta da sessão do dia 10, foi pelo Sr. accionista Thomaz Rabello lida a referida acta. Terminada a leitura, o Sr. presidente fez ver á assembléa achar-se em discussão o seu conteúdo, afim de ser approvada.

Pediu a palavra o Sr. accionista Dr. Felicio dos Santos e declarou que achava omissa a acta na parte referente á discussão que se travara sobre a possibilidade, não de ser preenchida a vaga do Sr. director Franco de Sá na sessão de 10, após a sua renuncia do cargo na mesma sessão, porquanto tomara parte no debate, antes mesmo das considerações expendidas pelo digno Sr. Dr. Honorio Ribeiro, nada consignando a acta nesse sentido. Deseja a rectificação desse ponto, consignando-se na acta desta sessão que concordou com o adiamento simplesmente como motivo de ordem, solicitado pelo digno presidente do banco, o Sr. Dr. Ramos, mas que pensa com o Sr. Dr. Honorio Ribeiro ser aquella assembléa competente para a alludida eleição. O Sr. Dr. Gonçalves Lima, pedindo a palavra, começou combatendo a opinião do Sr. Dr. Felicio dos Santos, baseando-se na lei das sociedades anonyms, produzindo considerações nesse sentido, ouvidas pela assembléa. Este debate foi interrompido a pedido do Sr. accionista Dr. Leão Velloso, que declarou achar-se a questão prejudicada pelo adiamento da assembléa, não vindo prolongarem-se os trabalhos. O Sr. presidente declarou que, não havendo mais quem pedisse a palavra, ia sujeitar a votos a acta da assembléa de 10 do corrente, o que feito, foi a mesma approvada unanimemente.

Em seguida declarou o Sr. presidente da assembléa, que, sendo objecto da presente sessão simplesmente a eleição dos cargos vagos de dous directores e do conselho fiscal e de arbitros, convertia a sessão em collegio eleitoral para que os Srs. accionistas preparassem as suas cedulas.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Felicio dos Santos prendeu a atenção do auditorio com longas considerações acerca da conveniencia de serem adiadas as eleições, apesar de haver utiqaero para constituir-se a assembléa extraordinaria em seguimento da presente, como fora convocada, para reforma do art. 14 e 3º do art. 1º dos estatutos, conforme a petição dirigida á directoria do banco, da qual tinha conhecimento pela mesma directoria, e dar tambem a annunciada assembléa extraordinaria.

Baseava-se para fundamentar as suas considerações na circumstancia de ser talvez conveniente alterar outros pontos dos mesmos estatutos, para o que julgava não poder prescindir-se de um projecto elaborado por uma commissão eleita por esta assembléa, parecendo-lhe assim que seria mais acertado ficar o presidente do banco autorizado a chamar um ou dous accionistas para occuparem os logares vagos, continuando o mesmo conselho fiscal, pelo que, concluindo, manda á mesa a seguinte proposta:

« Proponho:

1º, que o presidente do banco fique autorizado a chamar um ou dous accionistas para funcionar interinamente até verificarem-se as eleições definitivas;

2º, que seja eleita uma commissão de tres membros para, de accordo com o presidente do banco e com o director ou directores que estiverem funcionando interinamente, elaborar dentro do prazo de 60 dias um projecto de reforma dos estatutos, que será apresentado em reunião extraordinaria convocada nos termos da lei, realizando-se nessa occasião a eleição dos cargos de directores e do conselho fiscal e arbitros;

3º, finalmente, que continue o mandato do actual conselho fiscal até á referida reunião. »

Mandada a mesa a proposta e repetida a sua leitura pelo Sr. secretario, pediu a palavra o Sr. accionista Dr. Leão Velloso, para apresentar a seguinte emenda á proposta do Sr. Dr. Felicio dos Santos:

Proponho que seja elevado o numero de accionistas indicados pelo Dr. Felicio dos Santos para a commissão encarregada de elaborar o projecto de reforma dos estatutos, de tres para cinco, o indico os nomes dos seguintes accionistas: Dr. Antonio F. dos Santos, relator; J. E. Emilio Berla, Dr. Antonio O dos Santos Pires, Dr. Manoel Gonçalves Lima e o Sr. João Antonio da S. Ribeiro (do Banco do Commercio).

Recebida a emenda pela mesa, foi conjuntamente esta com a proposta do Dr. Felicio dos Santos submettida á discussão: não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente sujeitou á approvação, sendo unanimemente approvadas.

O Sr. presidente do banco, obtendo a palavra, agradeceu á assembléa a missão de confiança que acabava de ser-lhe conferida e solicitou a atenção dos Srs. accionistas para o que passava a expor com verdade, no sentido de desfazer qualquer duvida que possa haver a respeito do discurso proferido no Senado, tratando deste banco com tanta injustiça que denota ter sido o seu autor mal informado.

Os Srs. accionistas e os que conhecem bem os negocios deste banco, pelo relatório e contas approvadas nas sessões de 15 de setembro ultimo e de 10 do corrente mez, devem estar convencidos da perfeita regularidade com que foram feitas e realizadas todas as transacções deste banco perante o governo federal, e com outros bancos; porém, como aquelle discurso no Senado, coincidindo com a publicação desse relatório da directoria, pôde alarmar o espirito dos incautos a respeito dos negocios do banco que dirige, cabe-lhe o dever de expor e demonstrar novamente esses negocios, principalmente os realizados com o governo.

Em demorada demonstração analytica prova o Sr. presidente do banco ter sido firmado o encontro de contas do Thesouro Federal com este banco, nos mais serios principios de justiça e escrupulosa consciencia dos respectivos ministros, que, além das informações do thesouro, pediram pareceres a respeito aos Srs. Drs. Amaro Cavalcanti e Rangel Pestana, os quaes reconheceram ser juridicos, baseados na legislação em vigor, as informações e calculos dos respectivos directores do Thesouro Federal, a respeito do direito incontestavel que tinha o banco de haver os juros de suas apolices, durante o prazo de sua concessão, em virtude do decreto n. 1.036 B, de 14 de novembro de 1890 e do decreto legislativo n. 183 C, de 23 de setembro de 1893.

O mesmo Sr. presidente demonstrou, de modo cabal e irrefutavel, que a administração actual do banco foi quem salvou os interesses que o thesouro tinha nelle comprometidos, como deve estar na consciencia dos que conhecem os publicos negocios, e demonstrou com provas o relatorio da directoria.

A divida chirographaria do banco ao thesouro foi considerada privilegiada pela actual directoria e montaria, segundo os calculos do thesouro, em £ 1.239.894, 14 s. 3 d. ou, ao cambio par, em 11.022:663\$975.

Esse ouro nunca foi recebido pelo banco e nunca sahiu do thesouro, onde sempre ficou como lastro de emissão.

Desde que o banco entregou ao thesouro apolices no valor de..... 5.460:000\$000 e ficou devendo ao thesouro 6.510:019\$132

Restitue em pagamento ao thesouro..... 11.970:019\$132

Ha, pois, manifesto engano em asseverar-se no Senado que o banco liquidou o seu debito e emissão, sómente com a somma de.... 6.510:019\$132, que ficou devendo.

Provém esse engano, principalmente, do facto de no Senado o accusador do banco (ao passo que debitou o banco pelas parcelas da emissão e do debito ao thesouro) não o ter creditado pelo lastro existente no mesmo thesouro, do qual originou-se esse debito.

O banco emittiu sobre lastro de ouro..... 22.152:400\$000 Sobre lastro de apolices.... 5.460:000\$000

Tinha no thesouro lastro em ouro para garantir a emissão, no duplo, ao cambio de 10 31.200:000\$

Idem em apolices..... 5.460:000\$ 36.660:000\$000

No thesouro ficou a favor do banco..... 9.047:000\$000

A demonstração supra foi a que influiu e determinou que o governo, accetando os calculos e informações do thesouro e os pareceres já alludidos, mandasse fazer o encontro de contas com o banco, calculando o seu debito e credito ao cambio de 10 dinheiros por 1\$, como passamos a expor.

Pelo art. 3º do decreto numero 1.036 B. de 14 de novembro de 1890, tinha o banco o direito de emittir até a importância do seu capital, sendo 1/4 da emissão com garantia de apolices de valor equivalente á somma emittida e 3/4 sobre o lastro metallico do dobro desse lastro.

Em virtude desse direito o banco emittiu: Sobre lastro de apolices..... 5.460:000\$000 Sobre o lastro de ouro..... 22.152:400\$000 27.612:400\$000

Para garantia dessa emissão o banco recolheu ao thesouro nacional, em apolices da divida publica, conforme o recibo do mesmo thesouro, em 16 de janeiro, 7 de abril, 23 de junho e 12 de agosto, tudo de 1891, os quaes se acham archivados neste banco..... 5.900:000\$000

Tendo sido emittido em lastro apolices..... 5.460:000\$000

Tinha ainda o banco a seu favor, em deposito no thesouro..... 410:000\$000

O banco tambem recolheu ao thesouro para garantia de sua emissão em ouro, con-

forme os recibos existentes no banco, passados pelo thesouro, em 5 de setembro e 24 de outubro de 1891, £ 1.300.000, para garantir a sua emissão no duplo, que ao cambio ao par importa em 11.557:000\$ e ao cambio de 10 por 1\$ (£ 24\$000) importa em.... 31.200:000\$000

Havendo o banco apenas emittido..... 22.152:400\$000

Chamando a si o thesouro a responsabilidade dessa emissão para entregal-a ao Banco da Republica do Brazil, na forma do decreto legislativo n. 183 C, de 23 de setembro de 1893, ficou com o respectivo lastro que cobre a emissão e mais o saldo de..... 9.047:600\$000

Fica assim evidenciado acharem-se devidamente garantidas taes emissões, como bem demonstram os documentos archivados no banco.

O banco devia ao thesouro, conforme as contas escripturadas no mesmo, £ 1.239.894, 3, que ao cambio par, importam em 11.022:663\$975 e ao cambio de 10 d. por 1\$, montam a 29.757:456\$000

Addicionando a emissão feita: Sobre lastro de apolices da divida publica..... 5.460:000\$000 Sobre lastro de ouro..... 22.152:400\$000

27.612:400\$000

O debito do banco ficou elevado no maximo a..... 57.369:856\$000

Para fazer face a este debito tinha o banco no thesouro: Lastro em apolices, com os recibos exhibidos... 5.900:000\$000

Lastro em ouro £ 1.300.000 ao cambio de 10 d. por 1\$ (£ 24\$000)..... 31.200:000\$000

37.100:000\$000

Portanto, conclue-se arithmeticamente: Que o debito do banco ficou reduzido a..... 20.269:856\$000

O banco, pelo decreto de sua fundação n. 1.036 B, de 14 de novembro de 1890, tinha plena propriedade de suas apolices, o que não acontece com os bancos regionaes, e tambem inteiro direito á percepção dos respectivos juros, que, segundo os calculos do thesouro, durante os 43 annos restantes da sua concessão, ascendiam a:

Juros de 1.033 apolices de 5% papel, convertidas para 4% ouro, na importância de 1.954:363\$ (ouro) que ao cambio de 10 d. por 1\$ equivallem a..... 5.276:793\$600

Juros de 4.457 apolices de 5%..... 10.661:040\$000

15.937:833\$600

Subtrahida essa importância de 15.937:833\$600, da de 20.269:856\$, maximo do debito do banco—calculado o debito e credito á mesma taxa de 10%—devia ficar restando o banco ao thesouro..... 4.332:022\$400

O banco, como dito ficou, transferiu a sua emissão devidamente garantida, e, encontrando contas com o thesouro, assumiu o debito de..... 6.510:019\$132

Quantia esta superior ao debito acima verificado de 4.332:022\$400, na somma de 2.177:907\$732

Ficou, pois, evidenciada por algarismos a operação do ajuste de contas com o thesouro nacional; e, si confrontarmos as bases em que ella foi calcada com a disposição do art. 5º da lei de 23 de setembro de 1893, que estatuiu o processo a seguir para a unificação das emissões e indemnização aos bancos, claramente se verifica que, com relação a este banco, bem longe de lhe serem feitos favores excepcionaes na liquidação da indemnização que lhe cabia, foram as mais restrictas as normas seguidas pelo governo para ajustal-a, porque, segundo o texto expresso do referido art. 5º, deviam ter sido convertidas em apolices de juro de 4%, ouro, as £ 1.300.000, contados esses juros durante 48 annos, o que attingiria o respeitavel algarismo de 69.904:000\$000.

Era esse o limite, dentro do qual o governo podia fazer outras franquezas que não a simples contagem dos juros das apolices effectivamente depositadas pelo banco.

Do exposto prova-se que no ajuste de contas com o thesouro, o banco apenas obteve a seu favor, para ser abatida do seu debito, somma menor do que a dos respectivos juros das apolices a que tinha incontestavel direito pelo decreto da sua fundação.

Accresce ainda que, conforme os pareceres do thesouro nacional, *este banco foi o unico que recolheu á Caixa de Amortização, por conta da sua emissão, 1.401:600\$, achando-se em condições especiaes, porquanto ainda conservava o direito de emissão que havia sido cassado aos demais bancos emissores.*

Esta directoria em minucioso relatorio, publicado em todos os jornaes e distribuido em folhetos, evidenciou, com clareza e verdade, demonstrando com documentos reaes, todas as transacções feitas para a transformação do banco.

Basta a simples leitura desse relatorio para reconhecer-se a carencia do fundamento das accusações feitas no Senado com tanta injustiça ao banco, cuja directoria actual, procedendo, sempre, com a maior rectidão e severa justiça, está ao abrigo de taes accusações que não resistem a exame, como evidenciamos.

Esta demonstração analytica e arithmetica do presidente do banco foi recebida e approvada com applausos por toda a assembléa, que se manifestou do inteiro accordo com a directoria.

O Sr. presidente da assembléa, interpretando os sentimentos dos Srs. accionistas, declarou que não podia ter sido mais correcto e bem orientado o modo providoso por que se houve a directoria na reorganização do banco, pugnando pelos interesses do mesmo sem prejuizo de *outrém* e zelando os haveres do Thesouro Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da assembléa, agradecendo a presença e a franca cooperação dos Srs. accionistas.

Para constar, mandou lavrar a presente acta, que assigna com os demais membros da mesa e os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1894.—Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente da assembléa.—Manoel Gonçalves Lima, 1º secretario.—Thomas da Costa Rabello, 2º secretario.

Seguem-se as assignaturas de 72 accionistas reconhecidas pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

Companhia Estrada de Ferro de Muzaubinho

Srs. accionistas.—A directoria vem apresentar-vos o seu quarto relatorio e ao mesmo tempo submetter a vossa apreciação o balanço e contas relativas ao anno social de 1893.

Ainda uma vez a directoria cumpre o dever de tornar patente que a convocação da assembléa geral ordinaria foi feita fora do tempo determinado nos nossos estatutos para poder trazer ao vosso conhecimento negocia-

ções importantes e para as quaes muito importa receber a vossa sanção.

Não houve alteração no capital, tendo apenas a directoria feito no decurso do anno de 1893 uma chamada de 10 % das acções da 2ª série.

A directoria resolveu fazer ultimamente uma outra chamada das acções da 2ª série o tera necessidade de recorrer a este meio para satisfazer disposições consignadas no accordo feito com o governo mineiro; fal-o-ha com a prudencia de que tem usado nestes dous ultimos annos.

O emprestimo de 2.000:000\$ em *bonus* contratado com o Banco da Republica do Brazil em 24 de maio de 1893, se acha hoje reduzido a somma de 786:050\$, subsistindo somente a garantia hypothecaria do ramal da companhia. As condições de amortisação permanecem as mesmas.

Foi celebrado com o governo do estado de Minas um novo accordo em 25 de abril do corrente anno, em virtude do qual o governo comprometteu-se a emprestar á nossa empresa a quantia de 8:000:000\$ em quotas annuaes não excedentes a 2.500:000\$ em prestações de 500:000\$, com excepção da 1ª e 2ª que serão de 1.300:000\$ e de 700:000\$000.

A companhia ficou obrigada a hypothecar, como de facto hypothecou em 9 de agosto, a linha de Tres Corações á Fluvial, a linha em via de construcção que vac terminará em Pedra Branca, divisas de S. Paulo, proximo á Mócoca e o ramal de Lavras, e a concorrer com capitales proprios em uma certa proporcionalidade.

Por conta desse emprestimo já a companhia recebeu a quantia de 1.300:000\$000.

O governo de Minas, auxiliando a companhia do modo porque o fez, deu demonstração cabal do interesse que tem na construcção rapida da nossa estrada, que virá concorrer eficazmente para melhor arrecadação de suas rendas.

A directoria, conscia dos deveres que lhe incumbem, procurará corresponder ás provas de confiança que recebeu da administração publica, e aproveita-se desta oportunidade para tornar publico o seu reconhecimento.

Os estudos da linha n. III até a cidade de Passos já foram entregues ao governo desde dezembro de 1893; nenhuma decisão, porém, foi dada pelo governo.

Foram feitos dous reconhecimentos para a determinação do melhor traçado para o ramal de Lavras. Em relatório a directoria levou este trabalho ao conhecimento do governo e espera uma solução para mandar proceder aos estudos definitivos.

Tendo a directoria ponderado ao governo sobre a inutilidade de fazer-se desde já estudos de linhas cuja construcção só se realizará em época mais remota, foi essa ponderação attendida e no accordo ficou determinado o prazo dentro do qual os estudos devem ficar concluidos.

Os resultados da linha em trafego de Tres Corações á Fluvial, durante o anno de 1893, acham-se consignados nos mappas que acompanham o relatório do chefe do trafego, que vai publicado em anexo; elles são muito satisfactorios e corresponder plenamente ao que a directoria vos annunciou em o anno passado, apesar da grande diminuição que houve nos ultimos tres mezes, em consequencia da revolta que perturbou todo o movimento commercial.

O exame attento do movimento da linha de Lavras, durante o anno de 1893, dá lugar a uma conclusão da qual se pode concluir que a linha de Lavras, apesar de não ter sido ainda aberta, apresenta já um movimento de trafego que se pode considerar como satisfactorio. A linha fluvial de Lavras, que se abriu em 1 de agosto de 1893, apresenta um movimento de trafego que se pode considerar como satisfactorio. A linha de Lavras, apesar de não ter sido ainda aberta, apresenta já um movimento de trafego que se pode considerar como satisfactorio.

este que terá logar quando a nossa linha chegar á Villa da Fama, no ponto da travessia do rio Sapucahy.

Já no periodo do anno corrente foram abertas ao trafego provisorio do Ramal da Campanha as estações de Lambary (situada na freguezia do mesmo nome), e de Aguas Virtuosas (situa-la na povoação de Aguas Virtuosas do Lambary). Está annunciada para o dia 7 do corrente a abertura da estação de Cambuquira.

A construcção do leito do ramal da Campanha acha-se inteiramente concluida e nesta data o assentamento de trilhos se acha no kilometro 80 na ponte sobre o rio S. Bento, cuja superstructura acaba de ser collocada. No correr deste mez ficará terminado o assentamento da via permanente, de modo a permitir que a abertura do trafego provisorio possa ter logar nos primeiros dias do mez proximo.

Estão concluidas as estações de Freita, Lambary e Aguas Virtuosas; vão ser encetadas as construcções das estações de Cambuquira e Campanha.

O transporte do material pela Estrada de Ferro Central foi feito em melhores condições, mas ainda assim mais de uma vez foi o nosso serviço prejudicado e o material sujeito na Estação Maritima da Gambôa a pesadas estadias.

Proseguem com mais actividade no presente anno os trabalhos de construcção da linha tronco além da Fluvial; o leito acha-se concluido em uma extensão de cerca de 18 kilometros.

A directoria espera poder abrir ainda no decurso do presente anno, uma estação ao trafego a cerca de 14 kilometros da Fluvial e conta poder activar os serviços de construcção de modo a chegar no mais curto espaço de tempo até o Rio Sapucahy que terá de ser transposto por uma ponte de cerca de 150 metros de extensão e onde se procede actualmente á sondagem para o estabelecimento do projecto definitivo.

A directoria entendeu dever submeter-vos um projecto de reforma de estatutos no intuito de harmonisar os nossos estatutos com as disposições das leis que regem as sociedades anonymas e de accordo com as concessões actuaes.

Nelle se comprehendeu tambem a ampliação de uma autorisação de que a directoria já usou em parte e que além disso precisa ser renovada expressa e especialmente em face da lei sobre *debetures*.

Resignou em 15 de fevereiro do corrente anno o cargo de director o Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, por ter de pleitear uma candidatura politica.

A directoria, de accordo com o conselho fiscal, resolveu não preencher essa vaga durante o impedimento do seu digno collega a quem a companhia já devia assignar-lhe os serviços.

Foi convidado em abril a assumir de novo o seu logar por haverem cessado os motivos que deram causa á sua resignação e por disposição dos estatutos, tem esse nosso collega de submeter o seu mandato á eleição definitiva, que a directoria espera lhe será confirmado na assembléa geral ordinaria.

O pessoal tem em geral correspondido á confiança da directoria.

A directoria está prompta a dar-vos quaesquer outros esclarecimentos que vos forem necessarios a respeito dos negocios sociaes.

Rio, de Janeiro, 1 de outubro de 1894.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*.—*Luiz Plínio de Oliveira*.—*Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz*.

Srs. accionistas.—Pelo exame a que procedemos nos livros e documentos, referentes ao anno de 1893, verificamos estar a escripturação feita com clareza e nitidez e os lançamentos no diario de perfeito accordo com os documentos.

Em vista do minucioso relatório da directoria, fornecendo-vos os necessarios esclarecimentos para bem vos orientar do estado de nossos negocios, e dos esforços por ella feitos no interesse de acelerar os trabalhos de construcção das linhas, em época tão anormal, o conselho fiscal julga-se dispensado de ministrar-vos qualquer outra informação, e por isso vos propõe; não só approvação das contas do anno de 1893 como tambem dos actos de administração da directoria neste periodo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1894.—*Caelano Pinto da Fonseca Costa*.—*Cesar Duque Estrada & Comp.*—*Joaquim de Mello Franco*.

N. 1 — BALANÇO DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MUZAMBINHO

Activo	
Capital a emittir:	
Pelo immittido.....	10.000:000\$000
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	7.087:740\$000
Concessões e privilegios:	
Impostos e aquisição de sete linhas.....	584:855\$590
Cauções:	
Em carteira..	180:000\$000
No Thesouro Federal.....	50:000\$000
	230:000\$000
Estudose reconhecimentos:	
Pelo despendido com estudos em diversas linhas.....	238:016\$162
Linha de Tres Corações á Fluvial:	
Custo desta linha.....	1.723:650\$868
Ramal da Campanha:	
Pelo despendido com este ramal.....	2.227:084\$192
Linha de Passos:	
Despendido com esta linha...	81:132\$028
Banco da Republica do Brazil:	
Saldo em conta corrente....	88:436\$150
Thesouro Nacional:	
Conta de garantia de juros.	143:288\$368
Estado de Minas Geraes:	
Conta da garantia de juros.	10:701\$100
Seguros maritimos:	
Indemnisação por sinistro...	22:351\$540
Devedores diversos:	
Saldo de varias contas.....	211:676\$494
Almoxarifado:	
Existencias.....	47:202\$067
Trafego mutuo:	
Saldo a receber.....	8:949\$830
Officina:	
Material da de Tres Corações.....	10:191\$960
Conta de sal:	
Saldo desta conta.....	8:561\$840
Material encomendado:	
Saque % encomenda de trilhos.....	70:620\$690
Caixa:	
Existencia em cofre.....	2:124\$623
Existencia na caixa do Trafego....	10:499\$131
	12:524\$804
Somma.....	22.897:013\$683

Passivo	
Capital:	
Emitido e a emittir.....	20.000:000\$000
Títulos da directoria:	
Caução dos directores.....	30:000\$000
Garantia de contracto:	
Fianças e garantias.....	229:023\$103
Emprestimo em bonus:	
Pelo que contrahimos.....	2.000:000\$000
Credores em conta corrente:	
Saldo de diversas contas...	30:575\$200
Credores diversos:	
Saldo.....	89:110\$073
Juros a liquidar:	
Valor destes.....	20:970\$968

Folhas a pagar :	15:758\$330
Pelas do mez de dezembro..	
Thesouro do Estado de Minas :	
Conta de impostos.....	65:775\$085
Juros de bonus :	
Pelos a pagar.....	46:666\$600
Creditos diversos :	
Saldo de varias contas.....	71:500\$534
Fundo de reserva :	
Quota levada a esta conta..	20:000\$000
Lucros suspensos :	
Saldo que passa para 1894..	187:622\$500

22.807:013\$583

Capital Federal, 31 de dezembro de 1893. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente. — Albino Costa, chefe da contabilidade.

N. 2—DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Debito

Despesas do trafego:	
Saldo desta conta que comprehende as da linha de Tres Corações à Fluvial.....	128:146\$500
Fundo de reserva:	
Quota creditada a esta c/.....	20:000\$030
Premios e descontos:	
Saldo desta conta.....	97:811\$372
Lucros suspensos:	
Saldo que passa para 1894...	187:622\$500
Somma.....	433:580\$162

Credito

Lucros suspensos:	
Saldo de 1892.....	106:238\$817
Receita:	
Pela da linha de Tres Corações à Fluvial.....	171:801\$825
Contas de garantia:	
Juros da garantia Federal.....	122:312\$300
Juros da garantia do estado do Minas.....	14:147\$100
	136:750\$100
Diversos creditos.....	18:780\$120
Somma.....	433:580\$162

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893. — Albino Costa, chefe da contabilidade.

N. 3—MOVIMENTO DE AÇÕES EM 1893

Durante o anno social de 1893 foram lavradas 12 termos de transferencia de ações, na totalidade de 905.

Sendo :	
Por venda.....	572
Cauções.....	333 905
Somma durante o anno, ações	905

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893. — Albino Costa, chefe da contabilidade.

Companhia Oleira Constructora

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1894

A's 12 horas do dia 15 de outubro de 1894, reunidos no prelio à rua da Candelaria n. 25, 10 accionistas da Companhia Oleira Constructora, sendo os Srs. B. M. de Carrazedo Junior, Cornelio Henrique Maia de Lacerda, Joaquim da Silva Pinto, Emilio Falk, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Antonio Senra, Luciano Azolino, Arthur Gonçalves Lima, Annibal de Medeiros e Antonio Reis, possuidores de 997 ações que representam mais de dous terços do capital realizado, o presidente, Sr. Bento Manoel do Carrazedo, declara aberta a sessão e convida para secre-

arios os Srs. Antonio Senra e Luciano Azolina, que occupam seus logares com assentimento da assemblea.

O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada unicamente para comunicar aos Srs. accionistas o máo resultado que nossa empreza tem tido, devido não somente ao preço exagerado do combustivel empregado no fabrico do material que ella explora, como tambem aos pesados salarios que é obrigada a pagar ao pessoal empregado, e nessas condições entendeu a directoria fazer sentir aos Srs. accionistas a necessidade talvez de liquidar a companhia, si melhor alvitro não for tomado, isto no intuito de salvar o capital empregado, que com pezar ella reconhece hoje estar muito depreciado.

Sobre a idea expandida pela directoria na pessoa do seu presidente, fallaram os Srs. Annibal de Medeiros e Antonio Senra, enviando este accionista a seguinte indicação.

« E' considerada desde já em liquidação a Companhia Oleira Constructora e nomeados liquidantes os proprios directores ».

Posta em discussão esta indicação, o director Sr. Maia Lacerda, agradeceu lo ao accionista a indicação que acaba de fazer, declara que por sua parte declina da honrosa indicação, visto como si for aceita a liquidação da companhia, terá de apresentar uma proposta de negociação, e assim mandava á mesa a seguinte indicação em substituição á daquelle accionista.

« E' considerada desde já em liquidação a Companhia Oleira Constructora e nomeados liquidantes pela assemblea geral os Srs. Antonio Senra, Joaquim da Silva Pinto e Emilio Falk ».

Submettida á discussão e votos e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada, abstendo se de votar estes tres senhores.

O Sr. presidente declara destituído dos cargos de directores os Srs. B. M. de Carrazedo Junior e Cornelio H. Maia de Lacerda.

Declara em liquidação a Companhia Oleira Constructora e revestidos dos cargos de liquidantes os Srs. Antonio Senra, Joaquim da Silva Pinto e Emilio Falk, na forma do vencido em assemblea.

O Sr. Cornelio de Lacerda pede a palavra e diz que, conhecendo perfeitamente os compromissos que a companhia tem, por isso que, além de outros, ella deve ainda o que tomou para o resgate de seus debentures, apresentava á consideração da assemblea a proposta de adquirir por si ou conjunctamente todo o acervo da companhia debaixo das seguintes condições :

« Remir todo o passivo da companhia ;

Indemnizar os Srs. accionistas com a quantia de 80:000\$, sendo 50:000\$ pelo predio á rua Barão de Mesquita n. 61, terrenos adjacentes e todas as suas dependencias, e 30:000\$ pelos machinismos e accessorios da fabrica, utensilios, material rodante e semoventes, proposta esta que lhe parece razoavel e que elle submette á apreciação da assemblea geral. »

Pede a palavra o Sr. Arthur Lima e diz que, tendo a assemblea nomeado uma commissão liquidante de sua inteira confiança, achava que devia essa proposta ser presente á commissão, que deve ser investida com poderes discretionarios para resolver sobre o caso, no que concorda a assemblea.

O Sr. Joaquim da Silva Pinto, em nome da commissão liquidante, agradece á assemblea geral a prova de confiança que acaba de receber e propõe que os Srs. accionistas assignem todos a presente acta, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Em, Antonio Senra, 1.º secretario da assemblea, lavrou a presente acta que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894. — B. M. de Carrazedo Junior, presidente. — Antonio Senra, 1.º secretario. — Luciano Azolina, 2.º dito. — Cornelio H. M. Lacerda. — Dr. A. Bezerra de Menezes. — Emilio Falk. — Annibal de Medeiros. — Arthur G. Lima. — Antonio Reis. — Joaquim da Silva Pinto.

Companhia Internacional de Commercio e Industria

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1894

Srs. accionistas — Desempenhando-me do dever que me é imposto pela lei e por nossos estatutos, venho informar-vos do movimento desta companhia no anno social findo em 30 de setembro proximo passado.

Em virtude da reforma de estatutos autorizada pela nossa assemblea geral extraordinaria de 18 de maio do corrente anno, que nos permittiu a redução do capital da companhia e o recobimento de nossas ações em pagamento de dividas antigas e mal paradas, passou aquelle a ser de 2.704.500\$, representada por 27.045 ações de 100\$, cada uma, integralizadas, e foram realizados alguns pagamentos de dividas nas circumstancias alludidas, por nossos titulos, abaixo do par e em condições que me parecem vantajosas.

Tendo eu sido forçado, por exigencia de saúde, a fazer uma viagem á Europa, sem poder calcular que tempo duraria minha ausencia, e não desejando que por tal motivo ficasse a companhia sem presidente effectivo, por carta do 9 de julho do anno passado pedi a minha exoneração dos cargos de presidente e director que exercia desde que nos constituimos.

Não só os illustres directores que continuaram, como o nosso digno conselho fiscal, me fizeram a honra de declarar que não achavam a allegação daquelle motivo procedente para determinar minha retirada e me convidaram com instancia a permanecer no meu posto. E com o maior desvanecimento deixo aqui registrado que esse honroso convite foi repetido por vosso voto unanime, muito me honrou, em assemblea geral de 30 de julho do anno corrente.

Deante de manifestações tão lisongeiros e de ordens que me eram dadas de modo tão delicado quanto imponente, não me era lícito permanecer no proposito em que me achava e submetti-me á vossa vontade, aproveitando este momento para assegurar-vos todo o meu reconhecimento, que aliás já manifestei em carta dirigida aos meus dignos collegas da directoria.

Na minha ausencia, foi chamado a occupar o logar que temporariamente ficou vago na directoria, o Sr. Justino de Menezes, nosso digno thesoureiro, que desempenhou as funções de que se achou incumbido com o zelo que costuma a ter no cumprimento de seus deveres.

Reassumindo eu o exercicio de meu cargo e cessando o motivo que o fizera provisoriamente ter assento na directoria, achava-me de todo dedicado ás suas incumbencias ordinarias de que aliás não estivera desviado.

Como vereis das contas que foram postas á vossa disposição desde 27 de setembro, nossas operações tiveram curso regular e apresentam um resultado que si não é inteiramente satisfactorio, é ao menos compativel com as condições rudes, deante das quaes nos temos encontrado desde algum tempo, creadas pela anormalidade do estado de nossa praça, ainda não restabelecida dos abalos que soffreu e pela superveniencia de acontecimentos politicos, cujo alcance melhor do que eu conheço, porque os testemunhas-tos pessoalmente.

Mesmo assim conseguimos: Distribuir um dividendo de 3\$ por acción, ou 6% ao anno sobre o capital social ;

Elevar o fundo de reserva, de 72:781\$301, que era em 30 de setembro de 1893, a 156:711\$055 ;

Deixar a titulo de lucros suspensos 164:285\$78, em vez de 78:913\$711, somma em que importavam naquella data ;

Abater em diversas contas, repata-las de difficil cobrança, 39:701\$830 no primeiro, e 25:774\$580 no segundo semestre ;

Revisar, na forma do costume, as verbas de incorporação e installação.

E' quanto me cabe trazer ao vosso conhecimento.

Si melhor não pudemos gerir nossos negocios, asseguro-vos que não foi á falta de

elo e de desejos de correspondermos á vossa confiança.

Não terminarei sem informar-vos de que continuam a bem cumprir seus deveres, merecendo por isso elogios, o chefe de nosso escriptorio e seus auxiliares, sempre solícitos em attender ao serviço da companhia;

O nosso conselho fiscal com a proficiencia, experiencia e conhecimentos que tem de negocios auxiliou-nos sempre com a melhor vontade, pelo que é merecedor do nosso reconhecimento, que folgo de consignar aqui.

Estão sobre a mesa o nosso balanço e contas correspondentes ás transações do anno findo, e me acho ás vossas ordens para completar os esclarecimentos de que porventura careçais,

Sala das sessões da Companhia Internacional Commercio e Industria, 21 de outubro de 1894.—*Luis Felipe de Souza Leão*, presidente da companhia.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Internacional Commercio e Industria, tendo examinado com toda a minuciosidade a escripturação da companhia e a existencia em cofre de todos os valores, é de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao periodo decorrido de 1 de outubro do anno passado a 30 de setembro ultimo.

Sala das sessões da Companhia Internacional Commercio e Industria, 29 de outubro de 1894.—*Francisco de Carvalho Soares Brandão*.—*José Ferreira Sampaio*.—*Barão de Ibi-rocahy*.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1894

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	2.000:000\$000
Titulos descontados.....	125:240\$000
Letras a receber.....	8:172\$760
Letras caucionadas.....	1:500\$000
Contas correntes.....	253:234\$750
Contas correntes garantidas	2.447:575\$330
Acções de bancos e compa-	
nhias.....	308:331\$910
Escriptorio e mobilia.....	11:201\$304
Acções caucionadas:	
As que garantem a gestão da	
directoria.....	30:000\$000
Valores caucionados.....	7.510:705\$000
Valores depositados.....	970:294\$000
Caixa:	
Dinheiro existente e deposi-	
tado em bancos.....	1.091:706\$855
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	286:786\$493
	<hr/>
	15.044:748\$432

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 50.000 ac-	
ções a 100\$.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	81:977\$829
Lucros suspensos.....	152:650\$043
Contas correntes.....	1.238:502\$140
Descontos que pertencem ao	
semestre seguinte.....	1:123\$520
Caução da directoria.....	30:000\$000
Garantias diversas.....	7.510:705\$000
Depositantes.....	970:294\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar do primeiro	
ao quarto.....	59:495\$000
	<hr/>
S. E. ou O....	15.044:748\$432

Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.—*Conde de Wilson*, vice-presidente.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

DEMONSTRÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE OUTUBRO DE 1893 A MARÇO DE 1894

Debito

Diversos lançamen-		
tos no decurso do		
semestre.....	39:701\$830	
Abatimento de 5 %		
em diversas con-		
tas.....	15:678\$210	
Corretagens.....	1:443\$200	
Despezas judiciaes.		390\$000
Despezas geraes:		
Honorario da direc-		
toria, conselho fis-	18:300\$000	
cal e advogado..		
Ordenado dos em-		
pregados.....	8:860\$000	
Aluguel da casa...	4:000\$000	
Diversas.....	732\$240	31:892\$240
Fundo de reserva		
10 %.....	8:193\$025	
Lucros suspensos..	73:737\$232	
	<hr/>	171:035\$37
		<i>Credito</i>
Diversos lançamen-		
tos no decurso do		
semestre.....	2:720\$680	
Descontos.....	6:567\$180	
Menos os que per-		
tencem ao seme-	1:123\$520	5:443\$660
stre seguinte....		
Juros.....	150:801\$537	
Commissões.....	12:066\$860	
	<hr/>	171:035\$737

Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

BALANÇO EM 29 DE SETEMBRO DE 1894

Activo

Titulos descontados.....	90:872\$300
Contas correntes.....	25:257\$730
Contas correntes garantidas.	2.544:386\$830
Acções de bancos e compa-	
nhias.....	426:865\$040
Escriptorio e mobilia.....	10:926\$428
Caixa:	
Dinheiro existente e deposi-	
tado em bancos.....	722:301\$654
Acções caucionadas:	
As que garantem a gestão	
da directoria.....	30:000\$000
Valores caucionados.....	7.345:853\$000
Valores depositados.....	796:914\$000
Amortisação de capital:	
Valor nominal de 2.955 ac-	
ções.....	295:500\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	272:350\$469
	<hr/>
	12.561:227\$451

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 30.000 ac-	
ções a 100\$000.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	156:711\$956
Lucros suspensos.....	164:285\$078
Contas correntes.....	919:494\$049
Letras por dinheiro a premio	16:653\$330
Letras a pagar.....	30:000\$000
Descontos e commissões que	
pertencem ao semestre se-	
guinte.....	2:645\$980
Caução da directoria.....	30:000\$000
Garantias diversas.....	7.345:853\$000
Depositantes.....	796:914\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar do	
1º ao 4º.....	10:615\$000
Pelo 5º a dis-	
tribuir.....	81:135\$000
	<hr/>
	91:750\$000
Imposto sobre dividendos...	2:434\$050
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	4:486\$008
	<hr/>
S. E. ou O.	12.561:227\$451

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894.—*Lui: Filipe de Souza Leão*, presidente.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

Credito

Diversos lançamentos no decurso do se-		
mentre.....	2:940\$000	
Descontos.....	6:564\$360	
Menos os que pertencem ao semestre		
seguinte.....	1:145\$980	5:418\$380
Juros.....		177:275\$510
Commissões.....	4:848\$370	
Menos as que pertencem ao semestre se-		
guinte.....	1:500\$000	3:348\$370
	<hr/>	188:982\$260
		S. E. ou O.....

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES DE 1 DE OUTUBRO DE 1893 A 30 DE SETEMBRO DE 1894

	Termos	Acções
Por venda.....	32	7.960
caução.....	3	2.600
resgate de caução.....	1	2.000
	<hr/>	
	36	12.560

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

DEMONSTRÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE ABRIL A SETEMBRO DE 1894

Debito

Diversos lançamentos no decur-		
so do semestre.....	25:774\$560	
Corretagens.....	3:491\$000	
Despezas geraes:		
Honorarios da directoria:		
Conselho fiscal e advogado....	22:800\$000	
Ordenado dos empregados.....	6:900\$000	
Aluguel de casa.....	3:260\$000	
Diversas.....	1:081\$620	34:041\$920
Abatimento de 5% em diversas		
contas.....	14:909\$310	78:216\$490
Lucro liquido:		
110:765\$770, assim distribuido:		
Fundo da reserva 10 %.....	11:076\$577	
Porcentagem de directoria.....	4:486\$008	
Imposto sobre o dividendo 5º.....	2:534\$050	
Dividendo 5º:		
A distribuir á razão de 3\$ sobre		
27.045 acções actuaes, rela-		
tivo ao semestre findo.....	81:135\$030	
Lucros suspensos.....	11:634\$135	110:765\$770
	<hr/>	188:982\$260